



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2000 – 3ª FEIRA – Nº 2439 – Circulação: 12.12.2000 às 17:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe do Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON DE SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino)
OZIMAE AMORAS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÔES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLACIDO
Defensor Público Geral do Estado (interino)
DELICIO FERREIRA DE MAGALHÃES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3478 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1416/00-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar Renate Cândido Câmara do cargo em comissão de Chefe do Almoxarifado Central, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 01 de novembro de 2000.

Macapá, 11 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3479 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1416/00-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear Edwânia Helena Lima da Silva de Andrade para exercer o cargo em comissão de Chefe do Almoxarifado Central, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 01 de novembro de 2000.

Macapá, 11 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3480 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1513/00-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Antônio Marcos de Andrade Ferreira do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HCA, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 07 de novembro de 2000.

Macapá, 12 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3481 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1513/00-SESA,

RESOLVE:

Nomear Shirley Mac Lane Teixeira da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HCA, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 07 de novembro de 2000.

Macapá, 12 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3482 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1180/00-GAB/SEAF,

RESOLVE:

Exonerar Terezinha do Socorro Barbosa de Almeida do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização Rural/CATER, Código FGS-2, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento, a contar de 30 de outubro de 2000.

Macapá, 12 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3483 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1180/00-GAB/SEAF,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Maciel de Araújo para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização Rural/CATER, Código FGS-2, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento, a contar de 30 de outubro de 2000.

Macapá, 12 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3484 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1130/00-GAB/SEAF,

RESOLVE:

Nomear Vanderci de Oliveira Firmino, ocupante do cargo de Agente em Atividade Agropecuária, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função

comissionada de Chefe do Grupo de Técnico de Campo/Crédito Rural, Código FGI-3, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento, a contar de 01 de setembro de 2000.

Macapá, 12 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3485 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, bem como o disposto no Decreto nº 2906, de 10.11.99 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1332/00-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Nomear Válder Antônio Ferreira Rocha para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", Código FGS-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 16 de novembro de 2000.

Macapá, 12 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3486 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 805/00-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Nomear Josenildo Santos Abrantes, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscal de Tributos, Classe AS, Referência 02, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Coordenação de Apoio à Agência/ARLJ/DAT, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 12 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3487 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 592/00-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Designar Dewson Ferreira da Silva, Chefe do Núcleo de Planejamento, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo de Diretor Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento da respectiva titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 11/12/00 a 09/01/01.

Macapá, 12 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3488 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 823/00-GAB/DETUR,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Lilian Freitas Pereira, Diretora do Departamento Estadual de Turismo, em exercício, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, para participar do II Seminário de Turismo da Amazônia, no período de 23 a 25 de novembro de 2000.

Macapá, 12 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3489 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 823/00-GAB/DETUR,

RESOLVE:

Homologar a designação de Joseman Pereira da Silva, Chefe da Divisão de Promoção e Marketing, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Departamento Estadual de Turismo, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 23 a 25 de novembro de 2000.

Macapá, 12 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3490 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 560/00-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2002, os termos do Decreto nº 0384, de 25/02/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1998, de 25/02/99, que nomeou Maria Célia Ferreira Chagas para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Polícia Interativa e Segurança Social", da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 12 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3491 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 1480/00-SESA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3160, de 24 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2408, de 25 de outubro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1275/00-SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Caiena-Guiana Francesa, a fim de participarem de estágio no SAMU, no período de 05 a 15 de outubro de 2000:

- Luiz Fernando Rossy da Costa - Médico
- Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis - Enfermeiro
- Maria de Fátima Ferreira Mafra - Técnico em Enfermagem"

Macapá, 12 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador



ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe de Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe de Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe de Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Divisão Industrial - 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8 cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12,6 cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 28 cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,96
Centímetro para compor.....	R\$ 4,15
Página exclusiva.....	R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....	R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 349/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 076/00-GASGT/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor VILMAR DA CUNHA SOUSA, Motorista, Classe C, Padrão II, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, conduzindo o veículo que transportou a equipe do Cerimonial/GABI, no período de 30.11 a 02.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 350/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 433/00-AJ/GAB,

RESOLVE:

Designar EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA, Gerente do Projeto "Primeiro Emprego Jovem", Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade do Bailique, a fim de coordenar o Curso de Qualificação em Serigrafia para Jovens, no período de 05 a 13.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 351/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 169/00-PFC/GABI,

RESOLVE:

Designar MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DO CARMO, Gerente Operacional, Código CDS-1, do Projeto "Família Cidadã", deste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a região do Maruanum e demais localidades, a fim de participar de reunião com as comunidades, no período de 11 a 15.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 352/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 207/00-REP/BSB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de TOMÁS TOGNI TARQUÍNIO, Representante do GEA em Brasília, Código CDS-4, deste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, onde tratou de assuntos relacionados ao interesse da Administração Amapaense, no período de 30.11 a 05.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 353/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 207/00-REP/BSB,

RESOLVE:

Homologar a designação de MARCO ANTÔNIO DEL CASTILHO GÓES, Chefe do Escritório da Representação do GEA em Brasília, Código CDS-3, lotado neste Gabinete Civil, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Representante do GEA em Brasília, Código CDS-4, durante a ausência de seu Titular, TOMÁS TOGNI TARQUÍNIO, em viagem ao Estado do Amapá, no período de 30.11 a 05.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 05

de dezembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 354/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 196/00-DCS/GABI,

RESOLVE:

Homologar a designação de ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BRITO, Datilógrafo, Classe "D", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotado neste Gabinete Civil, para exercer em substituição a função de Responsável pelas Atividades de Vídeo/DCS, Código CDI-2, durante a ausência de seu Titular, MARCELO AUGUSTO MONTEIRO DE MARIA, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 355/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 199/00-DCS/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor EDI WILSON DA SILVA, Agente de Comunicação Social, Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, onde realizou cobertura do Centenário de Assinatura do Laudo Suíço, no período de 28.11 a 02.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 356/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 171/00-PFC/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de ANTONIO MATOS DA SILVA, Motorista de Veículos Terrestres, Classe "A", Padrão III, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de São Joaquim do Pacuí e demais localidades, conduzindo os técnicos do Programa Família Cidadã, no período de 04 a 08.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 357/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 011/00-AE/GABI,

RESOLVE:

Designar JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO, Assessor Parlamentar, Código CDS-3, lotado neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Amapaense, no período de 05 a 07.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 358/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 61/00-AE/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor EMMANOEL DE JESUS DOS SANTOS LIMA, Motorista de Veículos Terrestres, Classe "B", Padrão IV, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, conduzindo a equipe de governo que executou atividades administrativas, no período de 01 a 09.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 07 de dezembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 359/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 077/00-GASGT/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ ELI VIANA DE SOUSA, Motorista, Código CDI-1, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, conduzindo a equipe do Cerimonial/GABI, no período de 30.11 a 02.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 07 de dezembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 364/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 212/00-DCS/GABI,

RESOLVE:

Homologar a designação de ANDRÉA DOS SANTOS FREITAS, para exercer em substituição o cargo de Assessor de Comunicação Social, Código CDS-2, durante a ausência de seu titular, EDI WILSON DA SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 07 de dezembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 101/00-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar FRANCISCA DE SOUZA SANTOS, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, RAIMUNDO DAS GRAÇAS FAÇANHA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, BENEDITO BRITO DE AMORIM, Agente de Portaria, e PAULO SERGIO MENDONÇA PALHETA, motorista, lotados nesta Procuradoria, para comporem a comissão de inventário físico de bens móveis e imóveis, no período de 11 a 15.12.2000, nos Municípios de Amapá, Calçoene, Laranjal do Jari e Mazagão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

6 de dezembro de 2000.

ALBERTO MOREIRA RODRIGUES
Procurador-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 102/00-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar MARIA DAS DORES SILVA MARQUES, Secretária Administrativa, e JOSÉ ANGELO BARRETO DE JESUS, motorista, lotados nesta Procuradoria, para descolarem-se até o Município de Amapá, nos dias 06 e 07.12.2000, para obter certidão referente a ONG-Grupo Alfa e Omega.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

6 de dezembro de 2000.

ALBERTO MOREIRA RODRIGUES
Procurador-Geral do Estado, em exercício

Polícia Militar

PORTARIA Nº 225/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido no Anexo II do DECRETO 0392, de 22 de março de 1995,

RESOLVE:

Autorizar o desconto em Folha de Pagamento em nome dos Policiais Militares abaixo relacionados, os quais viajaram a serviço para o Interior do Estado, no valor correspondente a meia diária, bem como o pagamento do valor proporcional da Etapa de Alimentação correspondente a meia diária descontada dos Policiais Militares do Quadro da União.

Nº	NOME	PORTARIA	QUADRO U/E	CADAST. VALOR R\$
001	SD PM Antônio da Costa Campos	001/ 2000- TES	UNIAO	97549-4 31,00
002	2º TEN PM José dos Santos Gomes	002/ 2000- TES	UNIAO	98283-0 49,00
003	1º SGT PM José Cassiano C. de Azevedo	003/ 2000- TES	UNIAO	91911-0 39,00
004	CB PM Hildemar Fernandes	003/ 2000- TES	UNIAO	97629-6 31,00
005	SD PM Josimar do S. Cardoso de Almeida	003/ 2000- TES	ESTADO	38619-7 31,00
006	SD PM Ceciliano Ferreira de Moraes Filho	003/ 2000- TES	ESTADO	47352-9 31,00
007	2º TEN PM Pedro Paulo Seabra de Oliveira	004/ 2000- TES	UNIAO	91061-9 49,00
008	3º SGT PM Reginaldo da Silva Janvier	006/ 2000- TES	UNIAO	98334-9 39,00
009	CB PM João Márcio Farias Vieira	006/ 2000- TES	UNIAO	98052-8 31,00
010	SD PM Marco Antonio de Melo Cardoso	006/ 2000- TES	ESTADO	48021-5 31,00
011	SD PM Josiane Cristina Correa Nobre	006/ 2000- TES	ESTADO	30653-3 31,00
012	SD PM Nonato Humberto P. dos Santos	006/ 2000- TES	ESTADO	30694-0 31,00
013	CB PM José Wildson Rodrigues	007/ 2000- TES	UNIAO	92058-4 31,00
014	SD PM Salomão Pimentel Rocha	007/ 2000- TES	ESTADO	40551-5 31,00
015	SD PM Robson Kleber Duarte Rodrigues	007/ 2000- TES	ESTADO	48073-8 31,00
016	SD PM Benedito Nery Reis Cardoso	010/ 2000- TES	ESTADO	30667-3 31,00
017	SD PM Kelsius Ricardo Correa Lima	010/ 2000- TES	ESTADO	38457-7 31,00
018	SD PM Ivaneide Guimarães Brito	011/ 2000- TES	ESTADO	47409-6 31,00
019	3º SGT PM Ivair Magno de Oliveira	012/ 2000- TES	UNIAO	97732-2 39,00
020	SD PM Waldélio de Souza Nunes	012/ 2000- TES	ESTADO	38486-0 31,00
021	SD PM Raimundo Pinto de Souza	012/ 2000- TES	ESTADO	40528-0 31,00
022	SD PM Marlene Gomes de Matos	012/ 2000- TES	ESTADO	40608-2 31,00
023	SD PM Marliúcio Vaz da Silva	012/ 2000- TES	UNIAO	98383-7 31,00
024	2º TEN PM Edilson da Silva Pessoa	013/ 2000- TES	UNIAO	91047-3 49,00
025	CB PM Marilindo Barros Monteiro	014/ 2000- TES	UNIAO	92232-3 31,00
026	SD PM Jonilson Mendes Santos	014/ 2000- TES	UNIAO	97214-2 31,00
027	SD PM Daniel William Pinto Assunção	014/ 2000- TES	ESTADO	22133-3 31,00
028	1º SGT José Maria Aires dos Santos	015/ 2000- TES	UNIAO	92070-3 39,00
029	3º SGT PM Raimundo Edilson da S. e Silva	017/ 2000- TES	UNIAO	98277-6 39,00
030	SD PM Alberto Carlos Madureira de Brito	017/ 2000- TES	ESTADO	25593-9 31,00
031	SD PM Benedito Nery Reis Cardoso	017/ 2000- TES	ESTADO	30667-3 31,00
032	SD PM Zózimo Borges dos Santos	017/ 2000- TES	ESTADO	30728-9 31,00
033	1º TEN PM Francisco dos Santos Costa	018/ 2000- TES	UNIAO	97755-1 49,00
034	CB PM Ibrahim da Costa Ramos	019/ 2000- TES	UNIAO	97589-3 31,00
035	SD PM René Negrão do Rego	019/ 2000- TES	UNIAO	97305-0 31,00
036	SD PM Francisco de Souza Chagas	019/ 2000- TES	UNIAO	98223-7 31,00
037	SD PM José Leite Ramos	020/ 2000- TES	UNIAO	98168-0 31,00
038	SD PM Cristóvão Alberto Furtado de Neto	021/ 2000- TES	UNIAO	98203-2 31,00
039	1º TEN PM Mário Flávio Silva de Souza	026/ 2000- TES	UNIAO	97356-4 49,00
040	3º SGT PM Jorge Augusto Sena Matos	026/ 2000- TES	UNIAO	97937-6 39,00
041	ASP OF PM Antônio Jackson R. da Silva	027/ 2000- TES	UNIAO	97875-2 49,00
042	ASP OF PM Laurelino José B. da Conceição	027/ 2000- TES	UNIAO	98190-7 49,00
043	ASP OF PM Alessandro do S. de Souza Vaz	027/ 2000- TES	ESTADO	38879-3 49,00
044	ASP OF PM Gerson Cláudio da Costa	027/ 2000- TES	ESTADO	38880-7 49,00
045	CAP PM Sérgio Roberto do Nascimento	028/ 2000- TES	UNIAO	90050-8 49,00
046	3º SGT PM Luiz Carlos Silva Chagas	028/ 2000- TES	UNIAO	97366-1 39,00
047	1º TEN PM Francisco Carlos L. Cordeiro	031/ 2000- TES	UNIAO	91043-0 49,00
048	SUB TEN PM Leonaldo da Silva Barbosa	033/ 2000- TES	UNIAO	97078-6 39,00
049	1º SGT PM Benedito Furtado de V. Filho	033/ 2000- TES	UNIAO	97420-0 39,00
050	SD PM Antonio da Costa Campos	033/ 2000- TES	UNIAO	97549-4 31,00
051	SD PM Antonio de Alcântara Queiroz	033/ 2000- TES	UNIAO	97707-1 31,00
052	ASP OF PM Paulo dos Santos Serrão	035/ 2000- TES	UNIAO	98082-0 49,00
053	ASP OF PM Petrócio Renato A. de Santana	035/ 2000- TES	ESTADO	42841-8 49,00
054	ASP OF PM Luiz Tobias R. Mendonça	035/ 2000- TES	ESTADO	22136-8 49,00
055	ASP OF PM José Paulo Matias dos Santos	035/ 2000- TES	ESTADO	25622-6 49,00
056	CEL PM Jorge Teixeira Moreira	036/ 2000- TES	UNIAO	90008-7 61,00
057	CB PM Dalmir Gonçalves Leão	038/ 2000- TES	UNIAO	97568-0 31,00
058	2º TEN PM Josias Costa Carvalho	039/ 2000- TES	UNIAO	98303-9 49,00
059	CB PM Raimundo Ramos da Silva	041/ 2000- TES	UNIAO	97504-4 31,00
060	1º TEN PM Manoel Edilson M. Batista	048/ 2000- TES	UNIAO	98339-0 49,00
061	3º SGT PM Agnaldo Melo de Oliveira	048/ 2000- TES	UNIAO	97359-9 39,00
062	CB PM Raimundo Ramos da Silva	050/ 2000- TES	UNIAO	97504-4 31,00
063	SD PM Willians Pereira de Oliveira	058/ 2000- TES	ESTADO	30677-0 31,00
064	SD PM Rivaldo Souza Brito	058/ 2000- TES	ESTADO	38627-8 31,00
065	SD PM Rivaldo Fernandes da Trindade	058/ 2000- TES	ESTADO	40535-3 31,00
066	SD PM José Gaspar Teles	058/ 2000- TES	ESTADO	25612-9 31,00
067	SD PM Dilson Dias Braga	058/ 2000- TES	ESTADO	30716-5 31,00
068	3º SGT PM João Laércio Lima Marques	059/ 2000- TES	UNIAO	98205-9 39,00
069	SD PM Josias Cardoso Sampaio	060/ 2000- TES	ESTADO	30695-9 31,00
070	SD PM Cléo Francisco Souza Melo	060/ 2000- TES	ESTADO	38632-4 31,00
071	1º TEN PM Luiz Carlos dos S. Pinheiro	061/ 2000- TES	UNIAO	97903-1 49,00
072	2º SGT PM Gerson da Rocha Lima	061/ 2000- TES	UNIAO	97493-5 39,00
073	CB PM José Hamilton Tavares de Araújo	061/ 2000- TES	UNIAO	97598-2 31,00
074	SD PM Hildo Jorge Machado Souza	061/ 2000- TES	UNIAO	98062-5 31,00
075	SD PM Ronildo dos Santos Nobre	061/ 2000- TES	UNIAO	98164-8 31,00
076	SD PM Marco Antonio R. de Araújo	061/ 2000- TES	ESTADO	38524-7 31,00
077	SD PM Ronaldo do Nascimento Sacramento	061/ 2000- TES	ESTADO	33001-9 31,00
078	SD PM José Jorge da Silva Filho	061/ 2000- TES	UNIAO	97955-4 31,00
079	SD PM Josemar Torres Campos	061/ 2000- TES	ESTADO	40457-8 31,00
080	SD PM Edu Tavares Vilhena	061/ 2000- TES	ESTADO	38603-0 31,00
081	SD PM Sebastião Cláudio dos S. Brito	063/ 2000- TES	UNIAO	98221-0 31,00
082	SD PM Cleudo Souza Rocha	066/ 2000- TES	ESTADO	40360-1 31,00
083	SD PM José Ferreira da Silva	066/ 2000- TES	UNIAO	98331-4 31,00
084	SD PM Elinaldo da Silva Ramos	066/ 2000- TES	ESTADO	40380-6 31,00
085	SD PM Alex Montoril dos Santos	067/ 2000- TES	ESTADO	40331-8 31,00
086	CB PM Walter Alves Lobato	069/ 2000- TES	UNIAO	97948-1 31,00

087	SD PM Luis Carlos Araújo Carvalho	069/ 2000- TES	ESTADO	30686-0	31,00
088	SD PM Vicente Câmara Souza	069/ 2000- TES	ESTADO	30668-1	31,00
089	CB PM Lázaro Lopes da Conceição	072/ 2000- TES	UNIAO	97533-8	31,00
090	3º SGT PM Jorge Josenildo da Silva Gomes	074/ 2000- TES	ESTADO	25563-7	39,00
091	SD PM Manoel Claudomiro F. Nascimento	074/ 2000- TES	ESTADO	22207-0	31,00
092	SD PM Manoel do E. S. Souza dos Santos	074/ 2000- TES	ESTADO	25538-7	31,00
093	SD PM Egberto Pires	074/ 2000- TES	ESTADO	40374-1	31,00
094	SD PM Abraão Lincon Daltro Pompeu	075/ 2000- TES	ESTADO	30794-7	31,00
095	3º SGT PM Rivelino Ferreira Nascimento	076/ 2000- TES	UNIAO	97726-8	39,00
096	CB PM Francisco dos Santos de Oliveira	076/ 2000- TES	UNIAO	97160-0	31,00
097	CB PM Raimundo Ramos da Silva	076/ 2000- TES	UNIAO	97504-4	31,00
098	SD PM Edir Malafaia Maciel	076/ 2000- TES	ESTADO	47924-1	31,00
099	SD PM Welison Melo Cardoso	076/ 2000- TES	ESTADO	48104-1	31,00
100	2º SGT PM Reginaldo Padilha Aguiar	081/ 2000- TES	UNIAO	97895-7	39,00
101	SD PM Jair Nunes de Matos	081/ 2000- TES	UNIAO	98186-9	31,00
102	3º SGT PM Walber Vieira Miranda	083/ 2000- TES	ESTADO	22140-6	39,00
103	SD PM Antonio Carlos Ferreira	083/ 2000- TES	ESTADO	25709-5	31,00
104	SD PM Helderlan dos Santos Correa	083/ 2000- TES	ESTADO	38460-7	31,00
105	SD PM Otêmir Rodrigues da Silva	083/ 2000- TES	ESTADO	38595-6	31,00
106	SD PM Pedro Gomes dos Santos	084/ 2000- TES	UNIAO	92111-4	31,00
107	SD PM Paulo Roberto Moraes Santiago	085/ 2000- TES	UNIAO	97832-9	31,00
108	3º SGT PM João Laércio Lima Marques	087/ 2000- TES	UNIAO	98205-9	39,00
109	SD PM Joilson Costa de Souza	089/ 2000- TES	ESTADO	25717-6	31,00
110	SD PM Manoel Luis Tavares de Castro	089/ 2000- TES	ESTADO	48011-8	31,00
111	SD PM John Palmerim Souza	090/ 2000- TES	ESTADO	47982-9	31,00
112	SD PM João Moura Pacheco	090/ 2000- TES	ESTADO	38601-4	31,00
113	SD PM Irandir do Socorro de O. Ferreira	090/ 2000- TES	ESTADO	47966-7	31,00
114	SD PM Marcelo Furtado Cavalcante	090/ 2000- TES	ESTADO	40480-2	31,00
115	SD PM Jarbas Melo dos Santos	092/ 2000- TES	ESTADO	25649-8	31,00
116	1º SGT PM Joviniano de O. Pantoja Júnior	102/ 2000- TES	UNIAO	92191-2	39,00
117	CAP PM Ronaldo Menezes da Silva	103/ 2000- TES	UNIAO	97140-5	49,00
118	SD PM Edivan Gomes Tavares	104/ 2000- TES	ESTADO	47925-0	31,00
119	SD PM Gerson Almeida de Arruda	104/ 2000- TES	ESTADO	34471-0	31,00
120	1º TEN PM Edvaldo Lima Mafra	105/ 2000- TES	ESTADO	22146-5	49,00
121	3º SGT PM Edinaldo Corrêa de Souza	106/ 2000- TES	UNIAO	98048-8	39,00
122	SD PM Josué Ferreira da Trindade	107/ 2000- TES	ESTADO	47996-9	31,00
123	SD PM Rivaldo da Silva Gonçalves	107/ 2000- TES	ESTADO	30670-3	31,00
124	SD PM Dielson Rodrigues da Silva	107/ 2000- TES	UNIAO	97804-3	31,00
125	2º SGT PM Péricles Monteiro da Silva	108/ 2000- TES	UNIAO	97348-3	39,00
126	3º SGT PM Joozer Carlos de M. Maia	108/ 2000- TES	ESTADO	38570-0	39,00
127	CB PM Benedito Balieiro Machado	108/ 2000- TES	UNIAO	97291-1	31,00
128	CB PM Jandoval Guimarães Pereira	108/ 2000- TES	UNIAO	98153-2	31,00
129	SD PM Cleverton Dias Rodrigues	108/ 2000- TES	ESTADO	40361-0	31,00
130	SD PM Leonardo dos Anjos Vaz	108/ 2000- TES	UNIAO	98063-3	31,00
131	SD PM José Carlos Lima Diniz	108/ 2000- TES	ESTADO	40422-0	31,00
132	SD PM Lucivaldo dos Reis Ramos Filho	109/ 2000- TES	UNIAO	97791-8	31,00
133	SD PM Cleudo Souza Rocha	109/ 2000- TES	ESTADO	40360-1	31,00
134	SD PM Raimundo Edvirges B. Miranda	110/ 2000- TES	ESTADO	48058-4	31,00
135	SD PM Herlen das Mercês Ribeiro	110/ 2000- TES	ESTADO	25595-5	31,00
136	MAJ PM Francisco César Alves da Silva	111/ 2000- TES	UNIAO	90059-1	61,00
137	3º SGT PM Iran Célio Soares da Silva	113/ 2000- TES	UNIAO	97572-9	39,00
138	CAP PM Jaime Tavares Nascimento	114/ 2000- TES	UNIAO	97536-2	49,00
139	1º TEN PM Aclenildo Barbosa dos Santos	115/ 2000- TES	ESTADO	22131-7	49,00
140	SD PM Marcelo Furtado Cavalcante	116/ 2000- TES	ESTADO	40480-2	31,00
141	SD PM Paulo Sérgio do Camo Ferreira	117/ 2000- TES	ESTADO	48054-1	31,00
142	SD PM Reginaldo Barbosa Rodrigues	118/ 2000- TES	UNIAO	98140-0	31,00
143	SD PM Luis Gonzaga Mendes Júnior	118/ 2000- TES	ESTADO	40471-3	31,00
144	SD PM Jorge dos Santos A. Júnior	119/ 2000- TES	ESTADO	25714-1	31,00
145	SD PM Joilson Costa de Souza	119/ 2000- TES	ESTADO	25717-6	31,00
146	SD PM Manoel Luiz Tavares de Castro	119/ 2000- TES	ESTADO	48011-8	31,00
147	1º SGT PM João Silveira Barreto Filho	120/ 2000- TES	UNIAO	92187-4	39,00
148	SD PM Edvaldo Gomes dos Reis	120/ 2000- TES	ESTADO	38607-3	31,00
149	SD PM Shirlene de Jesus Costa de Souza	120/ 2000- TES	ESTADO	47445-2	31,00
150	SD PM Mauriceli Figueiredo	120/ 2000- TES	ESTADO	25592-0	31,00
151	SD PM Ubiraci Oliveira da Silva	120/ 2000- TES	ESTADO	48092-4	31,00
152	SD PM Arielson Santos Favacho	120/ 2000- TES	ESTADO	47893-8	31,00
153	SD PM Raimundo Pinto de Souza	120/ 2000- TES	ESTADO	40528-0	31,00
154	SD PM Elisângela Souza da Silva	120/ 2000- TES	ESTADO	47398-7	31,00
155	SD P.M. Luiz Andrade da Costa	120/ 2000- TES	ESTADO	30390-9	31,00
156	SD PM João Moura Pacheco	120/ 2000- TES	ESTADO	38601-4	31,00
157	SD PM Irandir dos Santos de O. Ferreira	120/ 2000- TES	ESTADO	47966-7	31,00
158	SD PM Jhon Palmerim de Souza	120/ 2000- TES	ESTADO	47982-9	31,00
159	SD PM Israel Mota Nascimento	120/ 2000- TES	ESTADO	47969-1	31,00
160	SD PM Eberval dos Santos Ferreira	120/ 2000- TES	ESTADO	38596-4	31,00
161	SD PM Luiz Tiago Pinto Calazans	120/ 2000- TES	ESTADO	40474-8	31,00
162	CEL PM Valdecir Guedes Rodrigues	121/ 2000- TES	UNIAO	90413-9	61,00
163	SD PM Eduardo Trindade Medeiros	123/ 2000- TES	ESTADO	38523-9	31,00
164	SD PM Paulo Roberto Moraes Santiago	124/ 2000- TES	UNIAO	97832-9	31,00
165	1º SGT PM Flávio Ferreira da Silva	125/ 2000- TES	UNIAO	92177-7	39,00
166	SD PM Ariadna Silva dos Santos	126/ 2000- TES	ESTADO	40588-4	31,00
167	SD PM Arlindo Teixeira Ferreira	127/ 2000- TES	ESTADO	29758-5	31,00
168	SD PM José Aurivan Gomes da Silva	127/ 2000- TES	ESTADO	47989-6	31,00
169	SD PM Gerson Almeida de Arruda	127/ 2000- TES	ESTADO	34471-0	31,00
170	2º TEN PM Geizimar Barroso dos Santos	128/ 2000- TES	UNIAO	97968-6	49,00
171	SD PM Carlos Batista Franco	129/ 2000- TES	ESTADO	25599-8	31,00
172	SD PM José Antonio Ribeiro de Abreu	129/ 2000- TES	ESTADO	38604-9	31,00
173	SD PM Fredson Mota Amanajás	129/ 2000- TES	ESTADO	38476-3	31,00
174	SD PM Renato Edmilson Ferreira Mendes	129/ 2000- TES	ESTADO	38530-1	31,00
175	SD PM Jacimar Gonçalves de Souza	129/ 2000- TES	ESTADO	40420-9	31,00
176	SD PM Micheldon Alex M. dos Santos	130/ 2000- TES	ESTADO	38562-0	31,00
177	SD PM Jonathan Rezende de Castro	130/ 2000- TES	ESTADO	25729-0	31,00
178	SD PM Lúcio Adilson de Souza Mendes	130/ 2000- TES	ESTADO	30692-4	31,00
179	SD PM Oziel Barbosa Pereira	131/ 2000- TES	UNIAO	97684-9	31,00
180	SD PM Edson da Costa Silva	131/ 2000- TES	ESTADO	25733-8	31,00
181	SD PM Roberto Carlos Dias Néri	131/ 2000- TES	ESTADO	25536-0	31,00
182	SD PM Aldaize Paiva Lopes	131/ 2000- TES	ESTADO	40570-1	31,00
183	CB PM Arnaldo Estevanato	132/ 2000- TES	ESTADO	22134-1	31,00
184	SD PM Francisco Roberto F. de Souza	132/ 2000- TES	ESTADO	38594-8	31,00
185	SD PM Lucivaldo Correa Carvalho	132/ 2000- TES	ESTADO	25616-1	31,00
186	SD PM John César Martins Oliveira	132/ 2000- TES	ESTADO	38453-4	31,00
187	SD PM Marcio Roberto S. de Mendonça	132/ 2000- TES	ESTADO	25529-7	31,00
188	2º SGT PM Levi Duarte Ribeiro	133/ 2000- TES	UNIAO	97969-7	39,00
189	3º SGT PM Cleomar Moraes	134/ 2000- TES	ESTADO	30734-3	39,00
190	SD PM Elizângelo de Oliveira Pantoja	134/ 2000- TES	ESTADO	30727-0	31,00
191	SD PM Evandro de Souza Pacheco	134/ 2000- TES	ESTADO	25680-3	31,00
192	SD PM Francisco Cavalcante de Farias	134/ 2000- TES	ESTADO	47943-8	31,00
193	SD PM José Roberto Nunes da Silva	134/ 2000- TES	ESTADO	47994-2	31,00
194	SD PM Marcelo Teles Vilhena	134/ 2000- TES	ESTADO	22215-1	31,00
195	SD PM Marilene Gomes de Matos	134/ 2000- TES	ESTADO	40608-2	31,00
196	SD PM Jorge Antônio T. Gomes	134/ 2000- TES	ESTADO	40435-7	31,00
197	SD PM José Maria F. do Nascimento	134/ 2000- TES	ESTADO	47992-6	31,00
198	2º SGT PM Benedito F. de Vasconcelos	136/ 2000- TES	UNIAO	97420-0	39,00
199	CB PM João Paulo Pantoja Farias	136/ 2000- TES	UNIAO	97701-2	31,00
200	SD PM Martinir Barros Pinto	136/ 2000- TES	UNIAO	97799-3	31,00

201	SD PM Paulo Sérgio Pereira da Silva	136/2000-TES	ESTADO	22165-1	31,00
202	1º TEN PM Acemildo Barbosa dos Santos	137/2000-TES	ESTADO	22131-7	49,00
203	2º TEN PM Geizmar Barroso dos Santos	137/2000-TES	UNIAO	97968-6	49,00
204	CB PM Francisco Zacarias de O. Júnior	137/2000-TES	ESTADO	22187-2	31,00
205	SD PM Luiz Carlos dos Santos Souza	137/2000-TES	ESTADO	25722-2	31,00
206	SD PM Lucicleia Barbosa dos Santos	137/2000-TES	ESTADO	30657-2	31,00
207	SD PM Leno Silva Soares	138/2000-TES	ESTADO	48000-2	31,00
208	3º SGT PM Jaime Marques Leite	139/2000-TES	UNIAO	98402-7	39,00
209	SD PM Josevaldo dos Santos da Silva	139/2000-TES	ESTADO	25548-3	31,00
210	SD PM Edmilson Pires Correa	139/2000-TES	ESTADO	25665-0	31,00
211	SD PM Marcelo Santana Viana	139/2000-TES	ESTADO	40482-9	31,00
212	SD PM Josivaldo Façanha da Penha	139/2000-TES	ESTADO	38451-8	31,00
213	SD PM Jeferson Correa	139/2000-TES	ESTADO	40426-8	31,00
214	SD PM Jânio Ataíde Barreto	140/2000-TES	ESTADO	30673-8	31,00
215	SD PM Maria Gomes de Souza	140/2000-TES	ESTADO	40604-0	31,00
216	SD PM José Maria Maciel Barbosa	140/2000-TES	ESTADO	47993-4	31,00
217	SD PM Abelardo de Oliveira Marques	140/2000-TES	ESTADO	47862-8	31,00
218	SD PM Aluizio Vaz Façanha	140/2000-TES	ESTADO	40336-9	31,00
219	SD PM Manoel Francisco dos Santos Costa	141/2000-TES	UNIAO	98117-6	31,00
220	2º SGT PM Edilson de Assunção A. Coelho	142/2000-TES	UNIAO	97904-0	39,00
221	SD PM Luiz Wagton Rodrigues Rocha	142/2000-TES	ESTADO	40475-6	31,00
222	2º SGT PM Ubiraelson da Silva Ribeiro	142/2000-TES	UNIAO	92113-0	39,00
223	CB PM Rosivaldo Alves dos Anjos	142/2000-TES	UNIAO	97574-5	31,00
224	SD PM Claudyde da Silva Trindade	142/2000-TES	UNIAO	98035-8	31,00
225	SD PM Paulo Jorge Dias de Oliveira	142/2000-TES	UNIAO	97824-8	31,00
226	SD PM Jaciane Rodrigues C. Saldanha	142/2000-TES	ESTADO	47411-8	31,00
227	3º SGT PM Sidney Santos Leal	142/2000-TES	UNIAO	97579-6	39,00
228	1º TEN PM Rodinei da Silva Barbosa	143/2000-TES	UNIAO	98184-2	49,00
229	SD PM Mário do Nascimento Araújo	144/2000-TES	ESTADO	40499-3	31,00
230	SD PM Daniel Amorim Ribeiro	145/2000-TES	UNIAO	98338-1	31,00
231	MAJ PM Emelindo Monteiro Brasil Filho	146/2000-TES	UNIAO	90055-9	61,00
232	CB PM Leonardo dos Santos	147/2000-TES	UNIAO	97354-8	31,00
233	SD PM Rutenício José Viana de Amaral	147/2000-TES	UNIAO	98171-0	31,00
234	CEL PM César Augusto Sena Matos	148/2000-TES	UNIAO	90029-0	61,00
235	CB PM Jandoval Guimarães Pereira	148/2000-TES	UNIAO	98153-2	31,00
236	SD PM Manoel Francisco dos S. Costa	148/2000-TES	UNIAO	98117-6	31,00
237	Elizamar Bezerra Cavalcante	149/2000-TES			61,00
238	SD PM Carlos Cantídio Cortes Neto	152/2000-TES	ESTADO	25611-0	31,00
239	SD PM Antônio Socorro Soares Silva	153/2000-TES	UNIAO	98193-1	31,00
240	SD PM Daniel Willian Pinto Assunção	154/2000-TES	ESTADO	22133-3	31,00
241	MAJ PM Emelindo Monteiro Brasil Filho	155/2000-TES	UNIAO	90055-9	61,00
242	2º SGT PM Valdez Balieiro da Fonseca	156/2000-TES	UNIAO	97981-3	39,00
243	SD PM Osano Alves de Oliveira	157/2000-TES	ESTADO	40512-4	31,00
244	SD PM Roberto Espindola Corrêa	157/2000-TES	ESTADO	38566-2	31,00
245	SD PM Wilza Carla Corrêa de Souza	157/2000-TES	ESTADO	47450-9	31,00
246	SD PM Walmir Avelar Deniur	157/2000-TES	ESTADO	38610-3	31,00
247	SD PM Joanyr Eron Campelo Corrêa	157/2000-TES	ESTADO	47976-4	31,00
248	CAP PM Ronaldo Menezes da Silva	158/2000-TES	UNIAO	97140-5	49,00
249	2º SGT PM José Guilherme Castro Corrêa	158/2000-TES	UNIAO	97489-7	39,00
250	SD PM José Carlos Lima Diniz	159/2000-TES	ESTADO	40442-0	31,00
251	3º SGT PM Jackson José Silva Santos	160/2000-TES	UNIAO	97763-2	39,00
252	3º SGT PM Rosivaldo Barbosa Andrade	163/2000-TES	ESTADO	30671-1	39,00
253	SD PM Roberto da Silva dos Santos	163/2000-TES	ESTADO	48069-0	31,00
254	SD PM Henrique Manoel S. Nascimento	162/2000-TES	UNIAO	98328-4	31,00
255	SD PM Robelino Cardoso Telles	162/2000-TES	ESTADO	40535-1	31,00
256	SD PM Everaldo Rodrigues Lobato	162/2000-TES	UNIAO	98291-1	31,00
257	SD PM Neicimara Costa Amaral	163/2000-TES	ESTADO	47433-9	31,00
258	SD PM Jair Viana dos Santos	163/2000-TES	ESTADO	25608-0	31,00
259	SD PM Isaias Palmerim Ramos	163/2000-TES	ESTADO	97991-0	31,00
260	SD PM Raimundo Ruan Silva Sardinha	163/2000-TES	ESTADO	48060-6	31,00
261	SD PM Geraldo Dantas de Oliveira Júnior	163/2000-TES	ESTADO	47950-0	31,00
262	3º SGT PM Luiz Carlos Silva Chagas	164/2000-TES	UNIAO	97366-1	39,00
263	2º SGT PM Antônio Rodrigues Souza	165/2000-TES	UNIAO	97823-0	39,00
264	SD PM Keussius Ricardo Corrêa Lima	165/2000-TES	ESTADO	38457-7	31,00
265	SD PM José Roberto de O. Gonçalves	169/2000-TES	ESTADO	40453-5	31,00
266	SD PM José Luzinaldo Santana Gurjão	171/2000-TES	ESTADO	30717-3	31,00
267	SD PM Salomão Pimentel Rocha	171/2000-TES	ESTADO	40551-5	31,00
268	SD PM José Martins Barbosa	171/2000-TES	ESTADO	40449-7	31,00

269	SD PM Ednei Alessandro F. Cardoso	171/2000-TES	ESTADO	47926-8	31,00
270	SD PM Rodrigo Vinicius Araújo da Silva	171/2000-TES	ESTADO	48074-6	31,00
271	SD PM Narciso Martins França	175/2000-TES	UNIAO	97843-4	31,00
272	3º SGT PM Leilian do Socorro P. Souza	176/2000-TES	UNIAO	94071-2	39,00
273	SD PM Marcio Antonio Souza Nascimento	177/2000-TES	ESTADO	22159-7	31,00
274	SD PM Robson Cristo da Fonseca	177/2000-TES	ESTADO	25675-7	31,00
275	3º SGT PM Ivanildo Amanajás Brito	179/2000-TES	ESTADO	25691-9	39,00
276	CB PM José Paulo Pantoja de Souza	179/2000-TES	UNIAO	97082-4	31,00
277	SD PM Luiz Carlos Nunes Amaral	180/2000-TES	ESTADO	25572-6	31,00
278	1º TEN PM Maria Vera Lucia dos S. Souza	181/2000-TES	UNIAO	94013-5	49,00
279	CB PM Alcemira Pereira Miranda	181/2000-TES	UNIAO	94034-8	31,00
280	SD PM Joaquim de Jesus Picanço Filho	181/2000-TES	UNIAO	97612-1	31,00
281	SD PM Ronildo dos Santos Nobre	181/2000-TES	UNIAO	98164-8	31,00
282	SD PM Keussius Ricardo Correa Lima	181/2000-TES	ESTADO	38457-7	31,00
283	SD PM Raimundo de Almeida Barreto	181/2000-TES	ESTADO	40523-0	31,00
284	SD PM Izan de Pinho Vidal	181/2000-TES	ESTADO	40417-9	31,00
285	CB PM Jandoval Guimarães Pereira	181/2000-TES	UNIAO	96153-2	31,00
286	SD PM Isaias Palmerim Ramos	181/2000-TES	UNIAO	97991-0	31,00
287	SD PM Jarbas Melo dos Santos	181/2000-TES	ESTADO	25649-8	31,00
288	3º SGT PM Antonio de Pinho Vidal	181/2000-TES	UNIAO	97772-1	31,00
289	SD PM Marco Antonio de Melo Cardoso	181/2000-TES	ESTADO	48021-5	31,00
290	3º SGT PM Levi Nascimento Castro	181/2000-TES	UNIAO	92149-1	39,00
291	SD PM José da Silva Pantoja	181/2000-TES	UNIAO	92162-9	31,00
292	3º SGT PM Jorge Augusto Sena Matos	181/2000-TES	UNIAO	97937-6	39,00
293	1º SGT PM Estevão de Souza	181/2000-TES	UNIAO	92229-3	39,00
294	SD PM Herociano Monteiro de Lira	181/2000-TES	UNIAO	97480-3	31,00
295	SD PM Antonio Carlos Pereira Xavier	181/2000-TES	ESTADO	48339-3	31,00
296	SD PM Eder Jones Mendes Fernandes	181/2000-TES	UNIAO	98389-6	31,00
297	SD PM Américo dos Santos Pereira	181/2000-TES	ESTADO	47350-2	31,00
298	2º SGT PM Ivon dos Santos Costa	182/2000-TES	UNIAO	98192-3	39,00
299	2º TEN PM Valdo de Mendes da Silva	183/2000-TES	ESTADO	25658-7	49,00
300	SD PM Luiz Carlos Nunes Amaral	184/2000-TES	ESTADO	25572-6	31,00
301	2º TEN PM Raimundo de N. Maciel Tavares	185/2000-TES	UNIAO	91041-4	49,00
302	CB PM Renato de Souza Néri	186/2000-TES	UNIAO	97174-0	31,00
303	MAJ PM Emelindo Monteiro Brasil Filho	189/2000-TES	UNIAO	90055-9	61,00
304	3º SGT PM José Antonio Silva Fernandes	190/2000-TES	UNIAO	93360-8	39,00
305	SD PM Benvidio P. de S. Gonçalves Neto	190/2000-TES	UNIAO	97826-4	31,00
306	SD PM Ivan Marcelo Pereira Silva	190/2000-TES	ESTADO	40416-0	31,00
307	SD PM Ailton Antonio Ramos Lindemeyer	190/2000-TES	ESTADO	47871-7	31,00
308	3º SGT PM Lizete de Andrade Fernandes	191/2000-TES	UNIAO	94019-4	39,00
309	CB PM José Paulo Martins Lopes	191/2000-TES	UNIAO	91003-1	31,00
310	SD PM Roberto Kleber Pinto Guimarães	191/2000-TES	ESTADO	33549-2	31,00
311	3º SGT PM Edinaldo Corrêa Souza	192/2000-TES	UNIAO	99048-0	39,00
312	CB PM João da Costa Santana	194/2000-TES	UNIAO	97247-9	31,00
313	SD PM Ebnésio da Silva Assunção	195/2000-TES	ESTADO	32966-5	34,00
314	CB PM Luciane de Oliveira e Silva	196/2000-TES	UNIAO	94004-6	31,00
315	SD PM Francisco de Carvalho Barros	196/2000-TES	UNIAO	24485-6	31,00
316	SD PM Abelardo Martins de Souza Filho	196/2000-TES	ESTADO	38613-6	31,00
317	SD PM Luiz Cláudio Conceição Santos	196/2000-TES	ESTADO	40468-3	31,00
318	SD PM Vonei Frânciso Zorthea	198/2000-TES	UNIAO	97883-3	31,00
319	SD PM Ismael Pereira Barbosa	198/2000-TES	UNIAO	98293-8	31,00
320	3º SGT PM João Laércio Lima Marques	199/2000-TES	UNIAO	98205-9	39,00
321	CEL PM Francisco das Chagas Gomes	199/2000-TES	UNIAO	90012-5	61,00
322	SD PM Claudinei dos Santos Oliveira	200/2000-TES	ESTADO	30697-5	31,00

Em consequência os interessados tomem conhecimento e o Setor de Folha de Pagamento faça os descontos devidos e os pagamentos supra mencionados.

Quartel em Macapá-AP, 03 de outubro de 2000.

FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 2428 de 24.11.2000)

Esta Comissão de Licitações, torna sem efeito a JUSTIFICATIVA 032/2000 - CPL/PMAP, Publicado na página 01 do Diário Oficial do Estado nº 2428 de 24 de Novembro de 2000.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2000.

WALTER SOARES DE OLIVEIRA - MAJ PM
Presidente da CPL/PMAP

Bombeiros Militar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 022/2000

Lei 8.666/93
Inc. VIII

HOMOLOGADO

Em 07/12/2000

Raimundo de M. da Silva

CORONEL

CMT GERAL DO CBMAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO:
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 13.991348/2000
PEDIDO DE COTAÇÃO: 199/2000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E LUBRIFICANTES.

VALOR TOTAL DO PC: R\$-59.721,77 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e um Reais e Setenta e Sete Centavos).
FIRMA ADJUDICADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A

Para competente ratificação e aprovação pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, anexamos o Pedido de Cotação nº 199/2000, com valor supracitado, cuja contratação de serviço poderá ser processada com base no Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, em razão da firma adjudicada Ter sido criada para esse fim específico.

Justifica-se a Dispensa de Licitação, para aquisição de 58.000 (Cinquenta e Oito Mil) litros de Óleo Diesel e 2551 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um) litros de Lubrificantes, da empresa adjudicada, por ter sido criada para esse fim específico, sendo distribuidora dos produtos comprados e ainda oferecer preço abaixo do praticado no mercado.

Cumpra-se, assim, as exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93 e legislação complementar já mencionada nesta justificativa, dependendo que o ato homologatório oportunize a sequência e tramitação deste documento para salvaguardar os interesses da administração e dispositivos legais.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2000

JOSÉ GUILHERME ARAÚJO DE SILVA - 1º SGT BM
- Presidente da CPL/CBMAP -

Politec

POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2000 - POLITEC

PARTES: POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA COMO LOCATÁRIA e EMPRESA XEROX COMÉRCIO E INDUSTRIA

LTDA, COMO LOCADORA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado a POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO AMAPÁ, CGC/MF 34.943.480/0001-46 doravante denominada CONTRATANTE, nos termos da Lei No. 0338, Artigo 23, de 16 de Abril de 1997, representado pelo Dr. MARCO AURÉLIO PACHECO FERREIRA - Diretor - Presidente, Brasileiro, Funcionário Público, Casado, C.I. Nº 248.503-AP, C.I.C No. 388.514.072-15, nomeado pelo Decreto Nº 0504 de 28 de janeiro de 2000 e de outro a Firma XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com sede à Rodovia Presidente Dutra, Km 316, lado Impar Itatiaia - RJ, inscrita no CGC/MF Nº. 02.773.629/0002-80, com filial à Av. Almirante Barroso, nº 1425, Bairro do Marco - Belém - PA, neste ato representada pelo seu Gerente Senhor MÁRIO CASTRO GUIMARÃES NETO, brasileiro, Casado, advogado, CPF número 548.321.797-72, C.I. nº 12134769-92/IPM/BA, CONTRATADO, resolvem firmar o presente CONTRATO COM OPÇÃO DE COMPRA, na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo legal no Artigo 25 do Parágrafo 1º e 3º, Inciso XXI da Constituição Federal, no Artigo 12 Parágrafo 4º, 119º, Inciso I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Artigo 62 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objetivo previsto e caracterizado neste Instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato é firmado sem ocorrência de licitação, tendo em vista sua inexigibilidade, Justificativa nº 010/2000 - CPL/POLITEC, adjudicada e ratificada pelo Sr. Diretor - Presidente da Polícia Técnico-Científica do Amapá e de acordo com o disposto no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a LOCAÇÃO de uma (01) Máquina - copiadora /impressora, de tecnologia digital a laser, modelo S212 com assistência técnica, reposição total de peças e material de Consumo (toner, cilindro e revelador) pelo único valor locatício, mensal, estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Pela execução do

serviço ora contratado, com o equipamento modelo S-212, o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 618,37 (Seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), a partir da data de instalação dos mesmos, conforme, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO que passa a ser parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO: Este CONTRATO terá vigência de 48 (Quarenta e oito) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos para a execução deste contrato no valor de R\$ 3.710,22 (Três mil setecentos e dez reais e vinte e dois centavos), para cobrir as despesas decorrentes dos Seis (6) meses do presente Contrato, serão liberados na forma explicitada no cronograma de Desembolso, da Fonte 001 programa de trabalho 10.203.06.183.0101 2.545, Categoria Econômica 3.4.90.39, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: Marco Aurélio Pacheco Ferreira - Diretor Presidente /Polícia Técnica - Científica e o Sr. Mário de Castro Guimarães Neto - Gerente da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Macapá (AP), 30 de Novembro de 2000.

MARCO AURÉLIO PACHECO FERREIRA
Diretor - Presidente /POLITEC

Vice-Governadoria

PORTARIA N.º 119/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor GERSON MACIEL MARTINS - Motorista, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Mazagão Velho, no dia 23.09.2000, afim de dirigir o veículo que conduziu a Exm.ª Sr.ª Vice-Governadora durante sua visita oficial ao respectivo município.

Macapá (AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 120/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RONALDO DOS SANTOS JANSEN RODRIGUES - Segurança, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de Mazagão Velho, no dia 23.09.2000, afim de fazer a segurança da Exm.ª Sr.ª Vice-Governadora durante sua visita oficial no respectivo município.

Macapá (AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 121/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PEDRO MELQUIADES LIMA LOPES - Assessor Militar (C.D.S-2), para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Serra do Navio, no período de 24 a 25.09.2000, afim de fazer os preparativos bem como assessorar a Exm.ª Sr.ª Vice-Governadora durante sua visita oficial no respectivo município.

Macapá (AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 122/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora MÁRCIA CRISTIANE SANTOS CORRÊA - Assessora Militar (C.D.S-2), para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Serra do Navio, no período de 24 a 25.09.2000, afim de assessorar a Exm.ª Sr.ª Vice-Governadora durante sua visita oficial no respectivo município.

Macapá (AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA N.º 537 /2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.º 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício n.º 004/2000-CS/CA/SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Protocolo Geral n.º 2000/3766-SEAD, instituída pela Portaria n.º 468/2000-SEAD de 01 novembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 03 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2000

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 538 /2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.º 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 05/2000-CPAD/CA/SEAD,

RESOLVE:

Designar a servidora HELDA HELENA FURTADO DE MENEZES, Assistente Social, Cadastro n.º 415596, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Corregedoria Administrativa/SEAD, para atuar como DEFENSORA DATIVA da servidora BENEDITA LIDUINA ALMEIDA DE JESUS, professora, Classe A-1, cadastro n.º 46207-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do estado do Amapá, considerada revel, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1998/11535-SEED, instaurado pela Portaria n.º 455/2000-SEED, de 26.10.2000, publicada no DOE do dia 30 do mesmo mês e ano, na forma do artigo 179, § 2º, da Lei 0066/93, de 03/05/93.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2000

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 539/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.ºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : RAIMUNDO MANOEL MARAMALDE NETO
Motorista de Veículos Terrestres
Quadro : Federal
Da : Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF
Para : Polícia Técnica-Científica - POLITEC
Ofício : N.º 1818/2000-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 540/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.ºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo n.º 28780.0967/2000-SETRACI - Protocolo Geral/SEAD n.º 13077/2000,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 481/2000-SEAD, de 10/11/2000, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 16 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Homologar, a contar de 20 de outubro de 2000, a remoção da servidora JOSEFA LIMA DE SOUSA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Subgrupo NS, Padrão 05, Matrícula n.º 402788, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania - SETRACI, para a Secretaria de Estado da Saúde - SESA."

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 211 /12-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo N.º 28730.000805/2000-SEFAZ - Protocolo Geral/SEAD n.º 15134/2000,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Marco Antonio Farias Monteiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contador, Matrícula n.º 309192, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SEFAZ, nos períodos de 18/12/2000 a 17/01/2001, 01 a 31/07 e 01 a 31/10/2001, referente ao Quinquênio 28/03/94 a 26/03/99.

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 2000.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA N.º 212 /12-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - 28820.001439/2000-SEJUSP - Protocolo Geral/SEAD n.º 15206/2000,

RESOLVE:

Transferir o usufruto da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria n.º 196/11-2000-DRH/SEAD, de 16 de novembro de 2000, ao servidor José Massoud de Lima Aood, ocupante do Cargo de Agente de Polícia, Matrícula n.º 368776, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, referente ao Quinquênio 08/06/95 a 05/07/2000, de 01 a 31/01/2001, para 10/10 a 09/11/2001.

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 2000.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA N.º 213 /12-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - 17.00.265/2000-LACEN - Protocolo Geral/SESA n.º 14674/2000,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Jorge Goia Silva Araújo, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância, Matrícula n.º 363499, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SESA, à disposição do LACEN, no período de 01/01 a 28/02 e 01 a 31/10/2001, referente ao Quinquênio 08/05/95 a 04/07/2000.

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 2000.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

Indústria e Comércio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. SEICOM

LICITAÇÃO REVOGADA.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEICOM, comunica aos interessados que por conveniência administrativa a Carta Convite nº 009/00-DETRAP - Aquisição de Veículo Utilitário foi revogada.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2000.

NEYNILDA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL/SEICOM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. SEICOM

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

CONVITE 010/00-CPL/SEICOM.

Objeto: Aquisição de Serviço de Impressão e Evento (Material Publicitário para o Detrap).

Firmas Vencedoras:

AMAPAZ Comunicações e Marketing LTDA.
End: Av. Clodóvio Coêlho, nº 41 - Trem
CGC: 01.674.622/0001-68

L. F. ALLEGRETTI - ME.
End: Rua. José Trajano de Souza, nº 19 - Santa Inês
CGC: 01.686.269/0001-36

Data: 10.11.2000

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2000.

NEYNILDA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL/SEICOM

Planejamento

EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 005/00 - SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ/IPEM, como CONVENIENTE.

OBJETO: Altera a Cláusula Décima que altera a Vigência para 30.12.2000.

DATA DA ASSINATURA: 28.11.2000

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, LEURY SALLES FARIAS, Diretor Geral, CPF N.º 112.827.892-87 e UDELMAR CARDOSO DA SILVA NERY, CPF N.º 575.691.771-15, Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2000.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Infra-Estrutura

Extrato de Termo Aditivo

**Instrumento
Partes:**

9º(nono) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 117/98-SEINF, que

entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a Sociedade de Assistência Social o Bom Samaritano como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção e Reforma da Sede da Sociedade de Assistência Social o Bom Samaritano; para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$-48.146,75 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) será acrescido a importância de R\$- 27.739,03 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Três Centavos), passando assim o valor total do convênio a ser de R\$-75.885,78 (Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).

Macapá, 05.12.00

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução das Obras e Serviços de:

Edital de Tomada de Preços n.º 001/2001-CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Construção do Campo de Futebol da Sede do Município de Calçoene -AP, no dia 03/01/2001 às 09:00 (Nove) horas.

Os documentos relativos a referida Tomada de Preços, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados para eventuais consultas, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito à Av. FAB n.º 1276 Centro, Macapá-AP.

Informamos que as firmas interessadas na aquisição do presente Edital através de disquete, poderão adquiri-los mediante o fornecimento de um disquete formatado virgem.

A aquisição dos Editais será mediante o recolhimento da Taxa correspondente a 43,91 UFIR que será convertida em Real no dia do pagamento em nome do Governo do Estado do Amapá, em qualquer agência Bancária, credenciada em Macapá/AP.

O recebimento e abertura dos envelopes relativo a referida Tomada de Preços, dar-se-á na sala de reuniões (CPL) da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, no dia e horário supra citado.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2000.

Eng. LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
(Presidente da CPL/SEINF/GEA)

Trabalho e Cidadania

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

FEDERAL

CONVITE Nº 09/00-CPL/SETRACI.
CONVÊNIO 026/00-MTE/SEFOR.
ABERTURA : 05 de Dezembro de 2000.
HORA : 10 Horas
OBJETO : Cadastro de Entidades Executora de Programas de Ed. Profissional.
LICITAÇÃO DESERTA.

FEDERAL

CONVITE Nº 010/00-CPL/SETRACI.
CONVÊNIO 026/00-MTE/SEFOR.
ABERTURA : 05 de Dezembro de 2000.
HORA : 16:00 Horas
OBJETO : Cursos Profissionalizantes
FIRMA VENCEDORA: ACEAP.

ESTADUAL

CONVITE Nº 027/00-CPL/SETRACI
ABERTURA : 06 de Dezembro de 2000.
HORA : 15:00 Horas
OBJETO : Serviço de Reforma do Centro Ed. Dr. Marcello Cândia.
FIRMA VENCEDORA: A. S. PANTOJA & CIA LTDA.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2000.

Roberto Andrade dos Santos
Presidente CPL / SETRACI
Decreto Nº 0724 / 1999

Órgãos Autônomos

Detrap

PORTARIA N.º 643/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor EDSON ALCANTARA VALENTE, Gerente do Projeto de Rodovias, Código CDS-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Belém/PA, com o objetivo de apresentar junto ao DNER - 2º DRF, documentação complementar para o PG-16/76 e verificar as ocorrências do Sistema MEDI para o PG 161/95 que rejeita as 6ª e 7ª Medições, no período de 31/10 a 03/11/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 04 de Dezembro de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 644/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor REINALDO CARDOSO CAVALCANTE, Engenheiro Mecânico, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP até as Localidades de Henrique e Água Branca do Cajari, com o objetivo de complementar a identificação das Máquinas utilizadas nas Residências de Manutenção nºs 01, 02, 03, 04 e 05, no período de 17 a 23/11/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 04 de Dezembro de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 645/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor HELDER VASQUES PALHETA, Responsável pelas Atividades de Estudos e Projetos, Código CDI-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de fiscalizar as Obras e Serviços de Reforma Geral das Instalações Prediais do Acampamento do Henrique, no período de 24/11/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 04 de Dezembro de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 646/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor HELDER VASQUES PALHETA, Responsável pelas Atividades de Estudos e Projetos, Código CDI-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, com o objetivo de fiscalizar as Obras e Serviços de Reforma e Construção das Pontes de Madeira dos Igarapés do Coroca e Meruoca, no período de 27 a 28/11/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 04 de Dezembro de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 647/00-DETRAP/AP
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Porto Grande e Calçoene, com o objetivo de executarem serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo das Rodovias Perimetral Norte e BR-156, no período de 11 a 18/12/00.

- Reginaldo Costa Viana Operador de Máquinas Pesadas
- Waldeciú Moraes de Barros Operador de Máquinas Pesadas

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 04 de Dezembro de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 648/00-DETRAP/AP
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, Gerente Subgrupo do Projeto Capacitação de Recursos Externos, CDS-01, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da Reunião no Ministério dos Transportes sobre o financiamento internacional para a conclusão da BR-156, no período de 05 a 07/12/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 04 de Dezembro de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 649/00-DETRAP/AP
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor EDSON ALCÂNTARA VALENTE, Gerente do Projeto de Rodovias, CDS-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da Oficina (Workshop) em Engenharia, no Ministério dos Transportes, no período de 06 a 15/12/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 04 de Dezembro de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 650/00-DETRAP/AP
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor EDSON ALCÂNTARA VALENTE, Gerente do Projeto de Rodovias, CDS-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Belém/PA, com o objetivo de encaminhar complemento de documentação para a 12ª Medição do PG 16/76 e participar de reciclagem em Licitações Públicas, no período de 30/11 a 01/12/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 06 de Dezembro de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 651/00-DETRAP/AP
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSÉ GEMAQUE BARRETO, Chefe da RM-01, CDI-03, para viajar da Sede de suas atribuições Laranjal do Jari/AP até a Cidade de Macapá/AP, com o

objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo das Rodovias BR-156 e AP-70, no período de 11 a 15/12/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 06 de Dezembro de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 652/00-DETRAP/AP
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSÉ VALDIVINO DA ROCHA, Chefe da RM-04, CDI-03, para viajar da Sede de suas atribuições Calçoene/AP até a Cidade de Macapá/AP, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo das Rodovias BR-156 e AP-70, no período de 11 a 15/12/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 06 de Dezembro de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 653/00-DETRAP/AP
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor MANOEL PACHECO DE LIMA, Chefe da RM-03, CDI-03, para viajar da Sede de suas atribuições Cutias do Araguaçu/AP até a Cidade de Macapá/AP, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo das Rodovias BR-156 e AP-70, no período de 11 a 15/12/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 06 de Dezembro de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 654/00-DETRAP/AP
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor NEUTON BARBOSA DE LIMA, Chefe da RM-02, CDI-03, para viajar da Sede de suas atribuições Cutias do Pracuíba/AP até a Cidade de Macapá/AP, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo das Rodovias BR-156 e AP-70, no período de 11 a 15/12/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 06 de Dezembro de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 655/00-DETRAP/AP
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Porto Grande, com o objetivo de executarem serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo da Rodovia Perimetral Norte, no período de 11 a 24/12/00.

- Hamilton Benjamin do Espírito Santo Agente de Portaria
- Hildomar Livramento do Nascimento Motorista Oficial
- Jorge Santos do Nascimento Agente de Portaria
- José Maria Ferreira de Araújo Motorista Oficial
- Osmar Ferreira da Silva Agente de Serviços de Engenharia
- Paulo dos Santos Lobo Agente de Portaria
- Raimundo Marlúcio da Silva Monteiro Motorista Oficial
- Raimundo Nonato Martins Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

DETRAP/AP, 06 de Dezembro de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 656/00-DETRAP/AP
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a RM-01, no Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de executarem serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo das Rodovias BR-156 e AP-70, no período de 11 a 24/12/00.

- Abelardo Dias Agente de Portaria
- Clodóvio da Silva Melo Agente de Serviços de Engenharia
- João Francisco de Lima Aux. Operac. de Serviços Diversos
- Jorge dos Santos Albuquerque Agente Administrativo
- José Alcântara Furtado Artífice de Mecânica
- José da Costa Guedes Agente de Portaria
- Luiz Fernando Soares de Souza Motorista Oficial
- Raimundo Costa da Silva Agente de Serviços de Engenharia

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 06 de Dezembro de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 657/00-DETRAP/AP
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a RM-02, no Município de Ferreira Gomes, com o objetivo de executarem serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo das Rodovias BR-156 e AP-70, no período de 11 a 24/12/00.

- Ademir Silva Trajano Aux. Operac. de Serviços Diversos
- Arlindo da Silva Ramos Agente de Serviços de Engenharia
- Jeremias Ferreira de Souza Aux. Operac. de Serviços Diversos
- José Nilton de Jesus Silva Agente de Portaria
- José Rodrigues Miranda Agente de Portaria
- Luciele Cardoso Leal Técnico de Laboratório
- Manoel Santos dos Santos Agente de Portaria
- Milton de Souza Picanço Motorista Oficial
- Orlando de Freitas Nascimento Agente de Portaria
- Oziel Cavalcante Gonçalves Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 06 de Dezembro de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 658/00-DETRAP/AP
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a RM-03, no Município de Cutias do Araguaçu, com o objetivo de executarem serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo da Rodovia AP-70, no período de 11 a 24/12/00.

- Clarindo de Jesus S. dos Santos Aux. Operac. Serviços Diversos
- Luiz Alberto Souza de Jesus Vigilante
- Manoel das Graças Cardoso Carvalho Agente de Portaria
- Manoel Santana Agente de Portaria
- Manoel Sena Ramos Datilógrafo
- Raimundo Nonato da Silva Magina Mestre
- Valdomiro Gomes Baia Agente de Serviços de Engenharia

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 06 de Dezembro de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 659/00-DETRAP/AP
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP/AP até a RM-04, no Município de Calçoene, com o objetivo de executarem serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo da Rodovia BR-156, no período de 11 a 24/12/00.

- Agostinho Costa	Agente de Serviços de Engenharia
- Cuaracy Nunes A. dos Santos	Agente de Serviços de Engenharia
- Domingos de Jesus	Agente de Portaria
- Joaquim Moreira da Silva Sobrinho	Motorista Oficial
- José Maria Monteiro de Souza	Artífice
- Paulo Sérgio Lopes	Agente de Portaria
- Rivaldo Silva Ferreira	Vigilante
- Tiago dos Santos Pereira	Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 06 de Dezembro de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 660/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP/AP até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Topografia (locação, nivelamento de eixo e lançamento de off set), no período de 06 a 20/11/00.

- Juscelino da Silva e Costa	Técnico de Estradas
- Fábio Henrique Miranda de Oliveira	Técnico em Agrimensura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 07 de Dezembro de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 661/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP/AP até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Topografia (locação, nivelamento de eixo e lançamento de off set), no período de 06 a 20/11/00.

- Adamor Lobato Furtado	Agente de Portaria
- Manoel Tavares Gama	Agente de Portaria
- Manoel Pinto Moreira	Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 07 de Dezembro de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 662/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor ALBÉRIO PANTOJA MARQUES, Técnico em Estradas, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP/AP até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Topografia (locação, nivelamento de eixo e lançamento de off set), no período de 06 a 15/11/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 07 de Dezembro de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 663/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora LUCIANE DO SOCORRO COELHO DA SILVA, Técnica em Estradas, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP/AP até o Município de Oiapoque, com o objetivo de fiscalizar todas as Obras ao longo da Rodovia BR-156 até a localidade de Cassiporé, no período de 02 a 03/12/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 07 de Dezembro de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 664/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor DOMINGOS DO SOCORRO DA COSTA CHAVES, Assessor de Comunicação, CDS-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP/AP até os Municípios de Tartarugalzinho e Calçoene, com o objetivo de acompanhar o Diretor Geral do DETRAP em visita às Obras de Asfaltamento, com Fotos e Cinegrafia, no período de 24 a 25/11/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 07 de Dezembro de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 665/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP/AP até os Municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, Calçoene e Oiapoque, com o objetivo de acompanhar uma Equipe de Jornalismo do Departamento de Comunicação Social do GEA, na produção de um Vídeo Documentário sobre a Rodovia BR-156, no período de 29/11 a 01/12/00.

- Domingos do S. da Costa Chaves	Assessor Comunicação-CDS-02
- Benedito Manoel de S. Flexa	Motorista do Diretor Geral-CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 07 de Dezembro de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 666/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP/AP até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Topografia, no período de 01 a 19/12/00.

- Juscelino da Silva e Costa	Técnico em Estradas
- Fábio Henrique Miranda de Oliveira	Técnico em Agrimensura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 07 de Dezembro de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 667/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP/AP até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Topografia, no período de 01 a 19/12/00.

- Adamor Lobato Furtado	Agente de Portaria
- Manoel Tavares Gama	Agente de Portaria
- Manoel Pinto Moreira	Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 07 de Dezembro de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 668/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor ALBÉRIO PANTOJA MARQUES, Técnico em Estradas, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP/AP até o Município de Mazagão, com o objetivo de executar serviços de Topografia, no período de 01 a 10/12/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 07 de Dezembro de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 669/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP/AP até os Municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari, com o objetivo de executarem serviços de Manutenção de Pontes, no período de 01 a 15/12/00.

- Jorge Tavares da Silva	Aux. Operac. de Serviços Diversos
- José de Jesus Paixão	Agente de Portaria
- Antônio Almeida da Costa	Agente de Serviços de Engenharia
- Genézio da Paixão Ramos	Agente de Portaria
- José Maria Sarges de Carvalho	Vigilante
- Abnunes Nicácio Alvares	Aux. Operac. de Serviços Diversos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 07 de Dezembro de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 670/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor ENILSON VIEIRA ROCHA, Diretor do DER, Código CDS-03, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP/AP até o Município de Oiapoque, com o objetivo de fiscalizar todas as Obras da BR-156, no trecho Macapá/Oiapoque, no período de 02 a 03/12/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 07 de Dezembro de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 671/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP/AP até o Município de Calçoene, com o objetivo de conduzir materiais para instalação de um segundo cabo guia para a Balsa, no período de 23 a 26/11/00.

- Jovani dos Santos	Chefe da Div. de Manutenção/DNA - CDS-02
- Valdeni da Silva Pereira	Motorista do Diretor do DNA - CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 07 de Dezembro de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 672/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP/AP até o Município de Calçoene, com o objetivo de executarem serviços de Terraplanagem, no período de 04 a 18/12/00.

- Francisco Helton M. da Silva Subgerente/Operação/Usina/CDS-01
- Osmarino Neves da Cunha Aux. Operac. de Serviços Diversos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 07 de Dezembro de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 673/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora IVÂNIA SYANNE LEITE FERREIRA MARTINS, Técnica em Estradas, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP/AP até o Município de Calçoene, com o objetivo de executarem serviços de Terraplanagem, no período de 27/11 a 18/12/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 07 de Dezembro de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 674/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP/AP até o Município de Oiapoque, com o objetivo de fiscalizarem e efetuarem levantamento das Obras, no período de 17 a 19/11/00.

- Marcelo Coelho Lima Responsável Ativ. Custos e Projetos - CDI-02
- Benedito Manoel de S. Flexa Motorista do Diretor Geral-CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 07 de Dezembro de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 675/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor MARCELO COELHO LIMA, Responsável pelo Grupo de Atividades de Custos e Orçamento, Código CDI-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP/AP até o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de efetuar levantamento de serviços de abertura e conservação de Ramal, no período de 22/11/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 07 de Dezembro de 2000.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/00 - DETRAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/00-DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP E A EMPRESA CONCREAP-CONCRETOS DO AMAPÁ LTDA. CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 2389, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, como ADITANTE e a Empresa CONCREAP-CONCRETOS DO AMAPÁ LTDA. como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: Do valor do CONTRATO de R\$ 143.661,58 (Cento e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), fica **ACRESCIDO** o valor de R\$ 34.216,01 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Dezesesse Reais e Um Centavos), o valor atual do CONTRATO passa a ser de R\$ 177.877,59 (Cento e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos). As despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão à Conta do Programa 26.782.0121.1.687 - Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações e Fonte de Recursos 001- FPE e 007 - ICMS, conforme Nota de Empenho nº 2000NE 01380, de 20/09/2000.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em 05 (Cinco) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá - AP, 22 / 12 / 2000.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

Justificativa nº 013 / 2000.

Ratifico na forma do Art. 65, II, § 1º
Da Lei 8666/93.

Em 22 / 12 / 2000

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral.

Assunto: Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 066/2000-DETRAP.

Alteração: Aditivo de custos.

Objeto do Contrato: Limpeza, Terraplanagem e Drenagem do Bairro Fonte Nova.

Empresa Contratada: CONCREAP- Ltda. - CNPJ N.º 04.199.022/0001-83

Valor Inicial do Contrato: R\$ 143.661,58 (Cento e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Valor Atual do Contrato: R\$ 177.877,59 (Cento e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Fiscal Responsável: Eng.º Civil Marcello Coelho Lima.

Justificamos o procedimento acima em função dos fatos relatados a seguir:

Devido a alteração no projeto de drenagem, onde a declividade do terreno era bastante acentuada em alguns trechos, com córregos atravessando algumas ruas e avenidas, houve a necessidade de substituição de partes das linhas de BSTC por BDTC com diâmetro de 1,00m e o aumento no volume de serviços na Av. das Nações com terraplanagem e também com drenagem, devido a mesma ser contemplada em toda sua extensão dentro do bairro Fonte Nova, como mostrado em projeto

Macapá-AP, 22 / 12 / 2000.

Marcello Coelho Lima
Eng.º Civil

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
(VINCULADO AO CONVÊNIO 008/99-UNIFAP)

N.º 005/2000 - DETRAP

CONCEDENTE: Departamento Estadual de Transportes-DETRAP CNPJ n.º 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Ruy Guilherme Smith Neves. ESTAGIÁRIO: Sanceler Eugênio Souza Santos, Acadêmico de Secretário Executivo da Fundação Universidade Federal do Amapá, C.I. n.º 098.745 - AP, CPF n.º 680.125.602/59, doravante ESTAGIÁRIO, com a intervenção da Fundação Universidade Federal do Estado do Amapá, representada, por seu Reitor, Prof. Dr. Paulo Fernando Batista Guerra, doravante denominado INTERVENIENTE, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este "TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO" com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente "Termo de Compromisso" tem por fundamento legal os dispostos na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, e alterações dadas pela Lei nº 8.589, de 23 de março de 1994, e a vinculação ao Convênio 008/99-UNIFAP, celebrado com a Fundação Universidade do Estado do Amapá, em 20/09/99.

CLÁUSULA SEGUNDA:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Termo de Compromisso de Estágio decorre do Convênio firmado entre o CONCEDENTE, e a UNIFAP, tendo por finalidade proporcionar experiência prática na linha de formação do ESTAGIÁRIO, em complemento ao processo ensino-aprendizagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, o CONCEDENTE, sempre que possível e/ou necessário designará um supervisor de estágio para acompanhar as atividades do ESTAGIÁRIO, relacionadas ao desenvolvimento de suas atividades de estágio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica estipulado ao ESTAGIÁRIO a obrigação em cobrir as despesas imprevistas que normalmente não ocorreriam, em razão das atividades desenvolvidas no estágio, eximindo tanto a UNIFAP como DETRAP da referida obrigação, tendo em vista que Convênio realizado é sem ônus para as Instituições.

CLÁUSULA QUARTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Estagiário será desenvolvido das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 18:00, obrigando-se o Acadêmico a realizar-se 04 (quatro) horas de Estágio por dia, sendo registrado na Ficha de Frequência Diária do Estagiário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer mudança em relação ao horário de estágio, estabelecido na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro deste Termo de Compromisso, deverá resultar de prévio entendimento entre o DETRAP e o ESTAGIÁRIO, ficando ressalvada a possibilidade de o ESTAGIÁRIO empreender atividades tanto internas como externas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Conforme as disposições contidas no Artigo 4º da Lei nº 6.424, de 07 de dezembro de 1997, o ESTAGIÁRIO, para quaisquer efeitos, não terá vínculo empregatício com o CONCEDENTE.

PARÁGRAFO QUARTO: O estágio, objeto deste Compromisso, terá duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que atenda as condições necessárias para tal, ou ser interrompido a qualquer momento pelo CONCEDENTE ou pelo ESTAGIÁRIO, mediante uma simples comunicação por escrito de uma parte para outra, com 05 (cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA: Pelo cumprimento do estágio, o ESTAGIÁRIO, perceberá, a título de bolsa, equivalente ao valor de 02 (dois) Salários Mínimos. As despesas correrão por Conta do Orçamento do DETRAP, conforme dotação a seguir: Programa 26.122.0014.2.720 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesas 3490.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, e Fonte 007 (ICMS), conforme Nota de Empenho nº 2000NE00936 de 12/07/2000.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito, de comum acordo, o Foro da Cidade de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, uma vez esgotada as possibilidades de entendimento amigáveis entre as partes.

Macapá-AP, 30 / 12 / 2000.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
CONCEDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO
CONFORME DECRETO N.º 0068/97

Em 07 / 12 / 2001

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL / DETRAP-AP

REFERÊNCIA

: TOMADA DE PREÇO N.º 024 / 2000 - CPL / DETRAP.

OBJETO

: Melhoria e reaparelhamento da pista de pouso do aeroporto de Oiapoque - AP.

PROCESSOS N.º

: 6.0002829 / 2000.

VALOR MÁXIMO

: R\$ 775.896,58 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

FIRMAS PARTICIPANTES

:

NÃO HOUVE PARTICIPANTES

PROCESSO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 04 / 12 / 00, às 16 : 00 h, na Sala de Reuniões do DETRAP, em que não ocorreram interessados em participar desta Tomada de Preço.

PARECER

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que, em ocorrendo prejuízo para a administração, os serviços objeto desta licitação sejam contratados via Dispensa de Licitação.

Macapá (AP), 07 / 12 / 2000.

WALDEMAR MORAES
Presidente da CPL / DETRAP

RATIFICO

Ratifico na forma da Lei 8.666/93
Em 06/12/00

Engº Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral / DETRAP

JUSTIFICATIVA**ASSUNTO****OBJETO****EMPRESA****VALOR**

: 029/2000 - CPL - DETRAP.
: Dispensa De Licitação
: Inspeção de 100 :00 horas e
revisão geral do motor da
aeronave do GEA PT - FCZ (
CESSNA 206)
: TÁXI AÉREO KOVACS S.A.
: R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e
Setecentos Reais)

PROCESSO

: N.º 6.0002770 / 00

Justificamos o procedimento em epígrafe consoante as razões
abaixo articuladas :

1 - Essa Aeronave é de extrema necessidade para o GEA por
atender ao deslocamento do Governador do Estado que, em
função das necessidades da Administração da rigidez de sua
agenda de trabalho, quando das convocações emergências
para encontros com autoridades locais e de outros Estados da
Federação, necessita deslocar-se constantemente de forma
rápida e imprevisível, tanto para o interior quanto para fora do
Estado.

2 - É utilizada também nos atendimentos de emergência a
pacientes dos municípios distantes da capital, deslocando-os
para Macapá, principalmente em momentos críticos de saúde,
muitas das vezes com sérios riscos de vida.

3 - Os serviços objeto desta justificativa são imprescindíveis
para o funcionamento da Aeronave, podendo comprometer,
sensivelmente a segurança de pessoas, bens públicos ou
particulares.

4 - Com efeito, o motor da aeronave em questão atingiu o
limite de 1.700 h de funcionamento e requer revisão geral
consoante estabelece o manual do fabricante, com a
impreterível troca de algumas peças importadas.

5 - O DETRAP consultou a empresa TÁXI AÉREO KOVACS
S.A, experiente no ramo, que apresentou proposta de preço
compatível aos praticados no mercado Nacional, face a
inexistência de empresas do ramo estabelecidas no mercado
local.

Isto posto, esta CPL / DETRAP define que os serviços acima
citados, sejam contratados junto a Empresa TÁXI AÉREO
KOVACS S.A, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do
Artigo 24, I, da Lei Federal 8.666/93, pelo que submetemos a
presente justificativa à apreciação e aprovação da Direção
Geral / DETRAP.

Macapá (Ap.), 06/12/00

Aprovo

Aprovo os Termos da
presente Justificativa

Waldemir Moraes
Presidente da CPL / DETRAP

Evaldy Motta de Oliveira
Assessor Jurídico do
DETRAP

RATIFICO

Ratifico na forma da Lei 8.666/93
Em 07/12/00

Engº Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral / DETRAP

JUSTIFICATIVA**ASSUNTO****OBJETO****EMPRESA****VALOR MÁXIMO**

: 050/2000 - CPL - DETRAP.
: Dispensa De Licitação
: Locação de máquinas pesadas
e equipamentos de
terraplenagem.
: CONCREAP - CONCRETOS
DO AMAPÁ LTDA
: R\$ 568.854,00 (Quinhentos e
Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e
Cinquenta e Quatro Reais)
: N.º 6.0002306 / 00

PROCESSO

Justificamos o procedimento em epígrafe consoante as razões
abaixo articuladas :

1 - O Departamento Estadual de Transporte, realizou
procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº
023 / 00 - CPL / DETRAP, no dia 23.11.00, comparecendo na
oportunidade, apenas a empresa ETECON LTDA;

2 - A Comissão procedeu os demais atos administrativos
visando a contratação da empresa vencedora do certame,

quando recebeu, em 27.11.2000, uma carta oriunda da
empresa ETECON LTDA, requerendo desistência da execução
do objeto do processo licitatório, alegando problemas com
relação aos equipamentos pesados da empresa que
inviabilizariam a correta execução dos serviços;

3 - Com efeito, a locação dos equipamentos é de extrema
necessidade para as obras a serem executadas no Estado
antes do período de inverno que se aproxima e, sem dúvida,
ocasionaria prejuízos para a Administração a repetição do
referido certame; de outro modo, é importante que a
Administração tenha contratados os equipamentos para fazer
frente às ações de manutenção de tráfego no período
invernoso;

4 - O DETRAP consultou empresas do mesmo ramo de
atividade e devidamente cadastradas no Departamento, sobre
o interesse em executar os serviços pelo mesmo preço e
condições apresentadas pela firma ETECON LTDA, obtendo o
aceite apenas da empresa CONCREAP - CONCRETOS DO
AMAPÁ LTDA, que apresentou preços inferiores aos da
empresa que desistiu da Licitação;

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus
poderes, define pela contratação dos serviços junto à empresa
CONCREAP - CONCRETOS DO AMAPÁ LTDA, nos termos
do artigo 24, IV e V, da Lei Federal n.º 8.666 / 93.

Macapá (AP), 07/12/00

Aprovo

Aprovo os Termos da
presente Justificativa

Waldemir Moraes
Presidente da CPL / DETRAP

Evaldy Motta de Oliveira
Assessor Jurídico do
DETRAP

RATIFICO

Ratifico na forma da Lei 8.666/93
Em 07/12/00

Engº Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral / DETRAP

JUSTIFICATIVA**ASSUNTO****OBJETO****EMPRESA****VALOR**

: 033/2000 - CPL - DETRAP.
: Dispensa de Licitação
: Aquisição de material de
informática
: RAIONIL SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA
: R\$ 28.352,00 (Vinte e Oito Mil,
Trezentos e Cinquenta e Dois
Reais)
: N.º 6.0001287 / 00

PROCESSO

Justificamos o procedimento em epígrafe consoante as razões
abaixo articuladas :

1 - Para aquisição de material de informática foi iniciado em
13.07.2000, às 16:00 horas, uma licitação na modalidade
Convite n.º 025 / 2000 - CPL / DETRAP, contando com a
presença de apenas uma empresa;

2 - A empresa A. L. Sussuarana, única presente ao certame,
apresentou proposta de preço, que após análise, a Comissão
entendeu que os preços estavam superiores aos praticados no
mercado nacional e local. Através da justificativa n.º 028 / 2000
- CPL / DETRAP, datada de 01.08.2000, foi contratada a
empresa Prodam, que apresentou proposta no valor de R\$
26.185,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais),
compatível aos preços praticados no mercado;

3 - Em documento datado de 06.12.2000, a empresa Prodam
desistiu em fornecer os referidos materiais referentes a
proposta de venda n.º 0019092 / 250700, anexa ao processo,
por não dispor, no momento, do quantitativo e respectivas
especificações exigidas;

4 - A Comissão consultou outras empresas do ramo para suprir
o fornecimento nas condições idênticas estabelecidas no Edital
e por preço inferior aos apresentados anteriormente nas
propostas apresentadas, sendo que apenas a empresa
RAIONIL SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA,
aceitou as condições exigidas;

5 - Com efeito, quando as propostas apresentadas
consignarem preços manifestamente superiores aos praticados
no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados
pelos órgãos oficiais competentes, a Lei faculta a adjudicação
direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao
constante do registro de preço ou dos serviços;

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seu
poderes, é de parecer que o objeto da licitação seja contratado
junto a empresa RAIONIL SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA, nos termos do artigo 24, VII, da Lei Federal n.º
8.666 / 93.

Macapá (Ap.), 07/12/00

Aprovo

Aprovo os termos da Presente
Justificativa

Waldemir Moraes
Presidente da CPL / DETRAP

Evaldy Motta de Oliveira
Assessor Jurídico do DETRAP

RATIFICO

Ratifico na forma da Lei 8.666/93
Em 07/12/00

Engº Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral / DETRAP

JUSTIFICATIVA**ASSUNTO****OBJETO****EMPRESA****VALOR**

: 053/2000 - CPL - DETRAP.
: Dispensa De Licitação
: Construção de Ponte em
Madeira de Lei sobre o Rio Sete
Ilhas.
: M. R. CONSTRUÇÕES LTDA.
: R\$ 246.112,20 (Duzentos e
Quarenta e Seis Mil, Cento e
Doze Reais e Vinte Centavos)

PROCESSO

: N.º 6.0002375 / 00

Justificamos o procedimento em epígrafe consoante as razões
abaixo articuladas :

1 - Através das avaliações realizadas pelo DER / DETRAP, na
estrutura da Ponte do Rio Sete Ilhas, com 225 metros de
comprimento, situada na BR - 156, no trecho Macapá /
Oiapoque, surgiu a necessidade enviar esforço administrativo
no sentido de efetuar imediatamente a reconstrução da referida
ponte;

2 - Com o advento do desabamento das Pontes sobre o Rio
Tracajutuba e Sete Ilhas, tornou-se indispensável promover
avaliação técnica nas demais pontes próximas aos mesmo
trecho, com o fito de detectar falhas estruturais capazes de
comprometer a segurança de pessoas, dos veículos
automotores e outros equipamentos que utilizam a referida
ponte, o que permitiu que a administração fizesse o seu juízo
de previsibilidade, e relacionasse a Ponte sobre o Rio Sete
Ilhas como estruturas em madeira suscetíveis de falhas, ou
seja, de desmoramento iminente e que pode ser evitado;

3 - No caso em apreço, a Administração tem a convicção
técnica de que a estrutura da ponte precisa ser reconstruída
rapidamente, sob pena de ruirem em pouco tempo. Na
incerteza de se saber qual será a próxima ponte a ruir, o
administrador deve agir no intuito de preservar o bem - estar
da população, promovendo a execução dos serviços
necessários;

4 - Torna-se, pois, uma decisão de caráter subjetivo,
corroborado pela probabilidade de ocorrer a falha estrutural da
ponte, em tempo breve, causando prejuízos materiais, o que
poderá acarretar, no acidente, danos pessoais e perdas de
vidas. Tais possibilidades levam a administração a definir pela
contratação emergencial de empresa capaz de reconstruir a
estrutura da ponte, usando a execução legal da Dispensa
Licitação;

5 - A Comissão Permanente de Licitação, com esboço no teor
da bem lançada decisão administrativa, solicitou providências
junto ao DER / DETRAP, acerca de empresa apta a executar
os serviços, recebendo deste a indicação da empresa LINEAR
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, atuante no ramo e
devidamente cadastrada que apresentou proposta de acordo
com os preços praticados pelo DETRAP;

6 - Contudo, consoante teor do Memorando n.º 024 / 00 - DER
/ DETRAP, foi requerido o desmembramento da referida obra
em duas etapas, para viabilizar a conclusão dos serviços antes
do período invernoso e a contratação de nova empresa capa?
de executar a 2ª etapa;

7 - Em expediente n.º 015 / 00 - DIR / DER / DETRAP, a
Direção do DER solicitou o aceite da empresa Linear
Construções Ltda com relação ao desmembramento da obra
em apreço, sendo que em 20.10.00 manifestou o aceite;

8 - Após consulta junto a empresa M. R. Construções Ltda.,
experiente no ramo, a mesma aceitou executar a 2ª etapa de
construção da referida ponte, encaminhando à Direção a
competente planilha orçamentária;

Isto posto, ante o caráter emergencial configurado pelos
motivos ensejadores da decisão administrativa mencionada, a
Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de
parecer que os serviços de Construção da 2ª etapa da Ponte
em Madeira de Lei sobre o Rio Sete Ilhas sejam imediatamente
contratados junto à empresa M. R. CONSTRUÇÕES LTDA,
com fulcro na mensagem do artigo 24, IV, da Lei Federal nº
8.666 / 93.

Macapá (Ap.), 07/12/00

Aprovo

Aprovo os Termos da
presente Justificativa

Waldemir Moraes
Presidente da CPL / DETRAP

Evaldy Motta de Oliveira
Assessor Jurídico do
DETRAP

RATIFICAO

Ratifico na forma da Lei 8.666/93

Em 07/12/00

Engº Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral / DETRAP**JUSTIFICATIVA** : 055/2000 - CPL - DETRAP.**ASSUNTO** : Inexigibilidade de Licitação**OBJETO** : Pagamento de anuidade em favor da Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem.**EMPRESA** : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM**VALOR** : R\$ 11.775,00 (Onze Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)**PROCESSO** : N.º 6.0002878 / 00

1 - Solicita-se emissão de Nota de Empenho em favor da Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM, no valor de R\$ 11.775,00, de acordo com o processo n.º 6.0002878 / 2000; Esta nota de empenho dará cobertura orçamentária ao pagamento de anuidade em favor da Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem;

2 - O referido ato administrativo ocorre em função de ser o Departamento Estadual de Transporte um dos associados da referida Entidade e, como todo sócio, deve efetuar o pagamento de anuidade.

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é pela imediato empenhamento da referida despesa, junto à empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93, pelo que submetemos a presente justificativa à apreciação e aprovação da Direção Geral do DETRAP.

Macapá (Ap.), 07/12/00

Aprovo

Aprovo os Termos da presente Justificativa

Evaldy Motta de Oliveira
Assessor jurídico do DETRAP**RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO**HOMOLOGO E ADJUDICO
CONFORME DECRETO N.º 0068/97
Em 07/12/00ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL / DETRAP-AP**REFERÊNCIA** : CONVITE N.º 043 / 2000 - CPL - DETRAP.**OBJETO** : Construção do Posto de Fiscalização da Receita Federal no Município de Santana.**PROCESSOS N.º** : 6.0001343 / 2000.**VALOR MÁXIMO** : R\$ 41.701,68 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)**FIRMAS CONVIDADAS**

M. B. DE LIMA - ME	NÃO COMPARECEU
J & S SERVIÇOS LTDA	NÃO COMPARECEU
ETECON LTDA	NÃO COMPARECEU
PÓRTICO CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO COMPARECEU
SERCON LTDA	NÃO COMPARECEU
J D CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
DECOL CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA

PROCESSO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 14 / 11 / 00, às 16 : 00 h, na Sala de Reuniões do DETRAP, com a presença das Empresas J D CONSTRUÇÕES LTDA e DECOL CONSTRUÇÕES LTDA. Após proceder a abertura dos envelopes de documentos para habilitação e analisar os mesmos, a Comissão entendeu pela habilitação das empresas participantes. Em seguida foram abertos os envelopes de proposta de preço, cujo valores apresentados foram os seguintes :

DECOL CONSTRUÇÕES LTDA
R\$ 37.790,32 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa Reais e Trinta e Dois Centavos)

J D CONSTRUÇÕES LTDA
R\$ 35.692,64 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

A empresa J. D. CONSTRUÇÕES LTDA, embora tenha apresentado menor preço, foi **DESCLASSIFICADA** por não cumprir ao item 3.3, letra "a", Capítulo 3 - DA PROPOSTA do presente Convite.

PARECER

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que os serviços objeto desta licitação sejam contratados junto a Empresa DECOL CONSTRUÇÕES LTDA.

Macapá (AP), 07/12/00.

WALDEMIR MORAES
Presidente da CPL / DETRAP

Detran

PORTARIA N.º 142/00 - DETRAN/AP

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2037 de 12 de Agosto de 1999, C/C inciso IV do Artigo 22 do Decreto n.º 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ WELLINGTON FERREIRA, Chefe da Divisão de Operações, Código CDS-2, JAVIRIS LIMA MACIEL, Chefe da Divisão de Engenharia de Trânsito, Código CDS-2, ABRÃO LIMA MIRANDA, Chefe da 1ª CIRETRAN de Santana, Código CDS-2 e EMERSON LEITE FARIAS, Chefe da CIRETRAN de Calçoene, Código CDS-2, para deslocarem-se da sede de suas atividades Macapá - AP, até a Cidade de Brasília - DF, a fim de participarem de Treinamento oferecido pela SEARCH, no período de 14/11 a 17/11/00.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de Novembro de 2000.

LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor Geral do DETRAN/AP**PORTARIA N.º 143/00 - DETRAN/AP**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2037 de 12 de Agosto de 1999, C/C inciso IV do Artigo 22 do Decreto n.º 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA CORINA DE ARAÚJO MAIA, Responsável pela Atividades de Estudos e Projetos, Código CDI-3, pertencente ao Quadro do Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para responder acumulativamente e em substituição pelo cargo comissionado de Chefe da Divisão de Engenharia de Trânsito, durante o impedimento de seu respectivo titular JAVIRIS DE LIMA MACIEL, no período 14 a 17 de Novembro de 2000.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de Novembro de 2000.

LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor Geral do DETRAN/AP**PORTARIA N.º 144/00 - DETRAN/AP**

O Diretor do Departamento Estadual de

Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2037 de 12 de Agosto de 1999, C/C inciso IV do Artigo 22 do Decreto n.º 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO CELANO POSSAS, Chefe de Gabinete, Código CDS-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex - Território Federal do Amapá, para responder acumulativamente e em substituição pelo cargo comissionado de Chefe da Divisão de Operações, durante o impedimento de seu respectivo titular JOSÉ WELLINGTON FERREIRA, no período 14 a 17 de Novembro de 2000.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de Novembro de 2000.

LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor Geral do DETRAN/AP**PORTARIA N.º 146/00 GAB/DETRAN**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais E,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fé pública dos documentos desse órgão, sujeitos a circulação, Estadual e/ou Nacional.

CONSIDERANDO as constantes tentativas de fraudes desses documentos, perpetradas, por pessoas de intuito criminoso.

RESOLVE:

Art. 1.º - ESTABELECE o selo de autenticidade de numeração única, a ser posto por este órgão nos documentos emitidos por este Departamento.

Art. 2.º - As fotocópias dos documentos (CRLV) Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos, (CRV) Certificado de Registro de Veículos e (DPPV) Documento Provisório de Porte Obrigatório, só terão validade, quando emitidos (a partir da adoção do Selo de Autenticidade), com a aposição do referido selo.

Art. 3.º - O valor a ser cobrado pelo selo de autenticidade, será o estabelecido no Dec. 5717/97, a ser divulgado em tabela apartada.

Art. 4.º - Determina a comunicação da Resolução dessa Portarias aos Órgãos, de trânsitos Federais, Estaduais, Municipais, ao Citran, Delegacia de Polícia Interestadual e outros órgãos afins.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA.

Macapá, 06 de dezembro de 2000.

LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor Geral.**PORTARIA N.º 147/00 - DETRAN/AP**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2037 de 12 de Agosto de 1999, C/C inciso IV do Artigo 22 do Decreto n.º 0338, de 16 de Abril de 1997.

RESOLVE:

Designar o servidor DIOGENES MANOEL CHAVES BRITO, Chefe da CIRETRAN do Município de Porto Grande-AP, Código CDS-2, para deslocar-se da sede de suas atividades Município de Porto Grande - AP, até a Cidade de Rio Branco - AC, a fim de participar do Encontro da Região Norte de Coordenadores de RENAVAL e RENACH, no período de 07 a 10 de Junho de 2000.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de Junho de 2000.

LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor Geral do DETRAN/AP

Detur

PORTARIA (P) N.º 076 / 00 - DETUR

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2180 de 04 de julho de 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 023/00-ABCMII/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento da servidora ROSEMARY DO ROSÁRIO BRITO, Socióloga, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Porto de Galinhas-Pernambuco, cujo objetivo foi de oficina de melhoria do Programa da Melhor Idade e para elaborar a programação de 2001, no período de 03 a 08.12.2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TURISMO, em Macapá-AP, 07 de dezembro de 2000.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
DIRETORA DO DETUR

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 7 de dezembro de 2000.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES

- Diretor Presidente da AFAP -

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2000-DETUR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/00- DETUR, que entre si celebraram, o Estado do Amapá, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO-DETUR, como aditante e a FIRMA ÊXITO VIAGENS E TURISMO LTDA., como aditado, para os fins nele declarado firmar o presente 1º TERMO ADITIVO, consoante cláusula abaixo, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, aumentando o valor total do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) e trocando a Fonte 001 (FPE) para 007 (FPE) e 010 (FPE) que passará a vigorar com a seguinte redação a partir de 27/11/2000 e mantidas as demais cláusulas na forma como se acham regidas no instrumento principal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente 1º Termo Aditivo importam no valor de R\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor do contrato original em R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), que correrão a conta do Programa de Trabalho 26.102.23.695.0058 2.893 (Manutenção e Fortalecimento do DETUR), Fonte de Recursos 007 (FPE), no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) e 010 (FPE), no valor de R\$ 4.705,00 (quatro mil, setecentos e cinco reais) e Elemento de Despesa 34.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), conforme Nota de Empenho nº 00NE00599/000, emitida em 21/11/2000.

DATA DA ASSINATURA—Macapá-AP, 05 de
Dezembro de 2000.

LILIAN FREITAS PEREIRA
DIRETORA EM EXERCÍCIO / DETUR

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
2. *[Assinatura]*

Empresa Pública de Direito Privado

Agência de Fomento

PORTARIA Nº 0043/2000 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 27, inciso IV, do Estatuto da empresa, combinado com o Art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA - Diretor Técnico, AUREO BARBOSA CHAGAS - Gerente de Crédito e AILTON FERREIRA MOREIRA - Agente Operacional - para viajarem da sede de suas atribuições até o município de Laranjal do Jarí - AP, no período de 7 a 11 de dezembro do corrente ano, a fim de realizarem visitas técnicas e análises de créditos naquele município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 7 de dezembro de 2000.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES

- Diretor Presidente da AFAP -

PORTARIA Nº 0044/2000 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 27, inciso IV, do Estatuto da empresa, combinado com o Art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a funcionária TÂNIA REGINA GEMAQUE COIMBRA - Agente Operacional - para viajar da sede de suas atribuições até o município de Pracuúba - AP, no dia 7 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar acompanhamento ao financiamento de cliente do Programa de Crédito Popular Amapá Solidário - AMASOL, naquele município.

Serviço Social Autônomo

Amprev

PORTARIA Nº 053/2000- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII e XX do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Designar o servidor DEMÓCRITO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código CCS-2, da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do Seminário Especial "Planejamento, Controle e Programação do Departamento de Serviços Gerais", no período de 08 a 10 de dezembro de 2000.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 05 de dezembro de 2000.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente da AMPREV

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

O PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Considerando, o julgamento do CONVITE nº 005/2000-CEL/AMPREV, referente ao fornecimento de passagens aéreas destinadas a viagens regionais, nacionais e internacionais para a AMPREV, realizado no dia 04/12/2000, às 11:00 hs, na sala da Comissão Especial de Licitação-AMPREV, na Rua Independência nº10, Centro, Macapá-AP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICAR a Empresa vencedora ÊXITO VIAGENS E TURISMO LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no Convite nº 005/2000-CEL/AMPREV.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2000.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Presidente do AMPREV

Autarquias Estaduais

Prodap

PORTARIA (P) Nº106/00 - PRODAP

O Presidente do Processamento de Dados do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558 de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 085/2000-GAFIN/PRODAP.

RESOLVE:

1º- Conceder adiantamento em nome da servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES OLIVEIRA, tesoureira, no valor de R\$1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), destinado ao cumprimento de pequenas despesas emergenciais e impossíveis de serem determinadas previamente através deste Processamento de Dados do Amapá-PRODAP.

2º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no máximo de 30(trinta) dias, a contar da data de recebimento.

3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001) Programa de Trabalho 04.126.000142.636 e nos Elementos de Despesas 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$700,00 (Setecentos reais), 3490.36- Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física, o valor de R\$600,00 (Seiscentos reais), 3490.39 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica, o valor de R\$600,00 (Seiscentos reais).

4º- O adiantamento deverá apresentar a prestação de contas devidamente homologada pelo Titular do Órgão, na Coordenadoria de Contabilidade deste PRODAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item 2º.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS
NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 07 de dezembro de 2000.

José Roberto Lacerda Ramos
Presidente do PRODAP

IEPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico:
Em 01/12/00

ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor Presidente do IEPA

JUSTIFICATIVA N.º 026/2000-CPL/IEPA

JUSTIFICATIVA N.º 026/00 - IEPA

Processo : 012.002619/00
Assunto : Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal : Art. 25, II, § 1º C/C o Art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e Alterações
Objeto : Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal.
Adjudicada : Antônio Cordeiro de Santana.
Valor R\$: 4.000,00 (quatro mil reais)
Período : 11 à 15 de Dezembro.

Justifica-se a Inexigibilidade de Processo Licitatório, face a necessidade de contratação de Prestação de Serviço, referente a Instrutoria Técnica - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando, fornecer aos pesquisadores da Divisão de Zoologia do CPZG/IEPA, em especial ao grupo da pesca, conhecimentos sobre a cadeia produtiva e metodologias para implantação, coordenação e análise de cadeias produtivas, dando ênfase aos produtos da pesca e aquicultura no Estado do Amapá.

A despesa em apreço tem sua administração fundamentada no Art. 25, II, § 1º c/c o Art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

A notoriedade do adjudicado, e axiomática em função do elevado conhecimento e da longa experiência no campo da cadeia produtiva da Pesca e da Aquicultura, inclusive, com trabalhos publicados, bem como, do bom conceito conquistado junto a diversas instituições da Federação.

Pelas razões aqui expendidas e em cumprimento aos ditames legais supra mencionados, e visando salvaguardar os altos interesses da administração pública, submetemos a presente justificativa à apreciação do Senhor Diretor Presidente do IEPA, para homologação, amparada pelo Art. 26 da Lei 8.666/93, com escopo e ratificação e consequente publicação do Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia dos atos.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2000.

ADRIANO DE OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da CPL/IEPA

Hemoap

CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENV. DE RECURSOS HUMANOS

Ratifico na forma da Lei 8.666/93
Em 06/12/00

Rita de Cássia Lima Andréa
Diretora-Presidente/CEFOPH

JUSTIFICATIVA Nº 11/00

Processo: Nº 7.000927/00 - CEFOPH
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações
Objeto: Contratação de Serviços na Realização do Curso de Gestão Municipal para Prefeitos e Vereadores eleitos no Pleito 2000.
Período: 07/12 a 09/12/2000

Adjudicado: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
Valor Global: R\$ 20.413,39

Justifica-se a Dispensa de Licitação, face a necessidade de Contratação de Serviços do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal com mais de 40 anos de existência que se caracteriza como entidade instituída sem fins lucrativos e que tem sua destinação ao ensino e desenvolvimento institucional, bem como de sua reputação ético-profissional. A referida contratação tem por objetivo preparar e orientar 16(dezesseis) Prefeitos e 160(cento e sessenta) vereadores do Estado do Amapá, recém eleitos, com atenção particular as questões relacionadas ao Desenvolvimento Sustentável, e ainda, abordagem quanto a nova Administração Municipal, enfocando as recentes Reformas do Estado e Administrativa, os Desafios e as Novas Práticas quanto a Geração de Trabalho e Renda, Parcerias e Consórcios, Promoção da Democracia e da Cidadania e Outras.

A despesa em apreço tem sua ação administrativa fundamentada no Art. 24 Inciso XIII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Cumpra-se, portanto, as exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2000

Janimeirê Gomes Furtado
Presidente da CPL/CEFORH

José Luverry Pontes Silva
Secretário

Raimundo Cezar Lobato
Membro

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

Homologo
em
Jaci Pena Amano
Diretor Presidente

REFERÊNCIA: Tomada de Preços Nº 13 2000-CPL/HEMOAP

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.

PROCESSO N.º: 18.000.320 2.000.

PARTICIPANTES:

01. M. SANTOS	HABILITADA
02. C. W. SIST. DE TELECOM LTDA.	HABILITADA
03. CARPS	HABILITADA
03. 04. GRAFITTE E CIA LTDA.	HABILITADA
05. MICROTEC SIST. IND. S/A	HABILITADA

PROCESSO LICITATÓRIO:

O procedimento licitatório em epígrafe teve início no dia 27/11/00, às 16:00 h, no Auditório do Hemoap, com a participação das empresas acima citadas. Após proceder a abertura dos envelopes relativos aos documentos da habilitação e analisar os mesmos, a Comissão declarou habilitadas todas as participantes do certame. Em seguida foi aberto os envelopes referentes às propostas técnicas, o qual foi analisado e divulgado o índice técnico das Empresas nos Lotes cotados, suspendendo-se os trabalhos para retomada no dia seguinte. As 10:00 hs do dia 28/11, procedeu-se a abertura do envelope - proposta de preços, com a apuração do índice de preços dos Lotes propostos pelas Empresas. Feita a análise pela Comissão foi declarado o seguinte resultado:

FIRMA 01: M. SANTOS
Lotes: 03, 06, 08, 12.
Valor total: R\$ 14.033,00

FIRMA 02: C. W. SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Lotes: 04, 05, 07, 09, 10, 11 e 16.
Valor total: R\$ 39.184,00

FIRMA 05: MICROTEC SIST. IND. S/A
Lotes: 01, 02 e 15.
Valor total: R\$ 70.441,00

Valor total da aquisição: R\$ 123.658,00 (Cento e quatro mil, cento e quatorze reais)

ITENS DESCLASSIFICADOS: 13 e 14.

PARECER:

Isto posto, a comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, e de parecer que a aquisição do material, objeto desta Licitação, seja adquirido junto as Empresas acima, por atenderem ao critério de julgamento do processo: TÉCNICA E PREÇO, e o material que foi desclassificado seja adquirido através de um novo Processo Licitatório.

Macapá: 05 de dezembro de 2000.

Suanny Semblano Viana
Presidente CPL/HEMOAP

Helder Sousa A. Picanço
Membro

Valério Geam C. Ribeiro
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

Homologo
em
Jaci Pena Amano
Diretor Presidente

REFERÊNCIA: CONVITE N.º 11/00-CPL/HEMOAP

OBJETO: Aquisição de Insumos Laboratoriais

PROCESSOS N.º: 18.000.382/00 e 18.000.384/00

PARTICIPANTE:

01. LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A	HABILITADA
02. MÁRIO S. M. OLIVEIRA COM. REP.	HABILITADA
03. S. M. F. DE OLIVEIRA	HABILITADA

PROCESSO LICITATÓRIO:

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 28/11/2000, às 16:00 h, no Auditório do Hemoap, com a participação das empresas acima citadas. Além das empresas acima foram convidadas as Empresas PONTES HOSPITALAR LTDA., SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA. E BELMAR COM. LTDA. Após proceder a abertura do envelope de documentos de habilitação e analisar o mesmo, a Comissão entendeu pela HABILITAÇÃO das Empresas participantes. Em seguida foi aberto o envelope de proposta de preços, com o seguinte resultado:

FIRMA 01: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A
Itens: 07 e 08
Valor total: R\$ 20.460,00

FIRMA 02: MÁRIO S. M. OLIVEIRA COM. REP.
Item: 02
Valor total: R\$ 1.674,00

FIRMA 03: S. M. F. DE OLIVEIRA
Item: 01 e 06
Valor total: R\$ 330,70

Valor Total da Aquisição: R\$ 22.464,70 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

Itens não cotados: 04 e 05

Item Desclassificado: 03

PARECER:

Isto posto, a comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, e de parecer que a aquisição do material, objeto desta Licitação, seja adquirido junto as Empresas acima, por atender ao critério de julgamento do procedimento: Menor Preço.

Macapá: 05 de dezembro de 2000.

Suanny Semblano Viana
Presidente CPL/HEMOAP

Helder Sousa de A. Picanço
Membro

Valério Geam C. Ribeiro
Membro

Designar o servidor Celso Luiz da Costa Chagas, Chefe da União/RDM, a viajar para o município de Calçoene, com finalidade de instalar o Box/RDM, período de 01 a 06/12/00 e autorizar as diárias correspondentes.

Macapá/AP., 01 de dezembro de 2000

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente /RDM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2000 - RDM

PARTES: Rádio Difusora de Macapá e o Sr. Gerardo Vieira Gomes.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem como respaldo legal no Artigo 25, Parágrafo 1º e 3º "caput", da Constituição Federal de 1998, nos Artigos 12, parágrafo 4º e 119, itens I e XXVII, da Constituição do Estado do Amapá e no Artigo 24 Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e da justificativa nº 052/2000.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel para fins não residências situado à Av: Tancredo Neves nº 1296, sala A, onde funcionara um Box da rádio Difusora de Macapá no Município de Laranjal do Jari - AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 24.131.0014.2528, Natureza de despesa 34.90.36, Fonte de Recurso 014 - RDM, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), conforme nota de empenho nº 2000.NE.00639. O pagamento será efetuado em 06(seis) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo que as 02(duas) primeiras parcelas serão pagas adiantadas e as parcelas restantes posteriormente no decorrer da vigência do Contrato.

DA VIGÊNCIA: 21/11/2000 à 21/05/2001.

Macapá - AP, 21 de novembro de 2000.

MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL/RDM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do art. 26 da Lei 8.666/93,

Macapá, 06/12/2000

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da RDM

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

PROCESSO: 20.000.763/2000

PEDIDO DE COTAÇÃO: 0391/2000

FIRMA ADJUDICADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

JUSTIFICATIVA Nº 056/2000-CPL/RDM

Submeto à superior consideração do Ilustríssimo Senhor Gerente da Rádio Difusora de Macapá a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor supramencionado, em favor da firma EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, objetivando a atender despesas com serviço prestado CRN - Radiodifusão Sonora Nacional "via Embratel", para Rádio Difusora de Macapá

A despesa em apreço deve-se ao fato da EMBRATEL ser a única empresa a presta o referido serviço no Estado, tomado - se inelutável a licitação pela inviabilidade de competição.

Isto posto, a referida despesa encontra respaldo legal no Caput do Art.25, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Pelas razões aqui expendidas e visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, e o fiel cumprimento da Lei, submeto a presente Justificativa para homologação de Vossa Senhoria, rigorosamente amparada

RDM

(P) nº 037/00-RDM

O GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto Governamental nº 4324 de 04/08/97 e considerando o teor do Memo nº 134/00-DAA/RDM.

R E S O L V E:

Designar o servidor Marcelo dos S. Barbosa, Chefe da CPL/RDM, a viajar para a cidade de Belém/PA, para participar do Seminário "Licitações e Administração", período de 29/11 a 05/12/00 e autorizar as diárias correspondentes.

Macapá/AP., 29 de novembro de 2000

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente /RDM

(P) nº 038/00-RDM

O GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto Governamental nº 4324 de 04/08/97 e considerando o teor do Memo nº 133/00-DAA/RDM.

R E S O L V E:

pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 06 de dezembro de 2000.

MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL/RDM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do art. 26 da Lei 8.666/93,

Macapá, 06/12/2000

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da RDM

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

PROCESSO: 20.000.752/2000

PEDIDO DE COTAÇÃO: 0204/2000

FIRMA ADJUDICADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

VALOR: R\$ 111,79 (cento e onze reais e setenta e nove centavos);

JUSTIFICATIVA Nº 055/2000-CPL/RDM

Submeto à superior consideração do Ilustríssimo Senhor Gerente da Rádio Difusora de Macapá a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor supramencionado, em favor da firma **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, objetivando a atender despesas com serviço prestado de telefonia convencional - DDD para a Rádio Difusora de Macapá.

A despesa em apreço deve-se ao fato das ligações a longa distancia, feitas pela EMBRATEL 21, tornado-se inexigível a licitação por inviabilidade de competição.

Isto posto, a referida despesa encontra respaldo legal no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Pelas razões aqui expostas e visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, e o fiel cumprimento da Lei, submeto a presente Justificativa para homologação de Vossa Senhoria, rigorosamente amparada pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 06 de dezembro de 2000.

MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL/RDM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do art. 26 da Lei 8.666/93,

Macapá, 06/12/2000

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da RDM

ASSUNTO: Dispensa de licitação Art. 24 Inc. X, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

PROCESSO: 20.000.705/2000

PEDIDO DE COTAÇÃO: 0182/2000

FIRMA ADJUDICADA: GERARDO VIEIRA GOMES CI Nº 102971850 - RJ e CPF Nº 665.160.567 - 49

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA Nº 052/2000-CPL/RDM

Submeto à superior consideração do Ilustríssimo Senhor Gerente da Rádio Difusora de Macapá a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor supramencionado, objetivando a atender despesas com Contrato de locação de um imóvel para fins comerciais situado à Av: Tancredo Neves nº 1296 sala A, onde funcionará um Box da Rádio Difusora de Macapá em Laranjal do Jari - AP, firmado entre a Rádio Difusora de Macapá e o Sr. Geral Vieira Gomes, pelo período de 06(seis) meses.

Justifica-se a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, tendo em vista q o imóvel em epigrafe atende perfeitamente às necessidades pretendidas por esta emissora, considerando as instalações e características peculiares, assim como a competitividade de preço com o praticado pelo mercado.

Pelas razões aqui expostas e visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, e o fiel cumprimento da Lei, submeto a presente Justificativa para homologação de Vossa Senhoria, rigorosamente amparada pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 21 de novembro de 2000.

MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL/RDM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do art. 26 da Lei 8.666/93,

Macapá, 06/12/2000

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da RDM

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

PROCESSO: 20.000.716/2000

PEDIDO DE COTAÇÃO: 0193/2000

FIRMA ADJUDICADA: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

VALOR: R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

JUSTIFICATIVA Nº 051/2000-CPL/RDM

Submeto à superior consideração do Ilustríssimo Senhor Gerente da Rádio Difusora de Macapá a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor supramencionado, em favor da firma **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, objetivando a atender despesas com publicações de portarias e justificativas da Rádio Difusora de Macapá.

A despesa em apreço deve-se ao fato do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ ser o Informativo Oficial do Estado, tornado-se inexigível a licitação por inviabilidade de competição.

Isto posto, a referida despesa encontra respaldo legal no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Pelas razões aqui expostas e visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, e o fiel cumprimento da Lei, submeto a presente Justificativa para homologação de Vossa Senhoria, rigorosamente amparada pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 06 de dezembro 2000.

MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL/RDM

Sociedades de Economia Mista

Caesa

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/00.
REFERENTE AO CONTRATO N.º 023/99.**

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/00
REFERENTE AO CONTRATO N.º 023/99.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

b) CONTRATADA

J. V. NOBRE - ME.

03 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo modifica as **CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA**, do Contrato 023/99, que passam a valer com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de manutenção da área do reservatório elevado - R/I, bem como da área interna do prédio sede da CONTRATANTE (praça e pátio interno), incluindo corte de grama, irrigação, arrediação de ervas daninhas, adubação, controle de pragas e doenças.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente Contrato terá sua vigência no período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA:

06 de novembro de 2000

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NLC/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

EDITAL Nº 0166/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 593/2000-TCE/AP

Processo Nº 002939/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 012/98-ADAP/

Associação da Colônia Agrícola do Carnot.

Responsável: Sr. Carlos Gilberto Lobato dos Santos.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; **NOTIFICO** através do presente, o Sr. **CARLOS GILBERTO LOBATO DOS SANTOS**, na qualidade de responsável, como Presidente da referida Associação, para que apresente a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, **Razões de Justificativas e documentos** que se fizerem necessários ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades detectadas na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0037/2000-6ª ICE, tendo em vista o não atendimento à Notificação nº 505/2000-TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0168/2000-SEGER/TCE

Citação Nº 024/2000-TCE/AP

Processo Nº 002576/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 0146/98-SEED/

Caixa Escolar São Francisco da Casa Grande.

Responsável: Srª. Maria do Socorro S. de Melo.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37, 38, III e 56 da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; **CITO** através do presente, a Srª. **MARIA DO SOCORRO S. DE MELO**, na qualidade de responsável, como Presidente da citada Caixa Escolar, para que apresente a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, em resguardo ao princípio do contraditório, **DEFESA**, concernente às impropriedades não saneadas, evidenciadas na Instrução Preliminar, fls. 064/067 dos autos, tendo em vista o não atendimento à Citação acima mencionada.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0169/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 594/2000-TCE/AP
Processo Nº 002515/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 1729/98-SEED/
Caixa Escolar São Pedro do Caranã.
Responsável: Sr. Orivaldo de Almeida Nunes.

Consoantes as determinações, por despacho singular da Excelentíssima Conselheira Raquel Capiberibe da Silva, Relatora do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE, NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização, o Sr. ORIVALDO DE ALMEIDA NUNES, na qualidade de responsável, como Presidente da referida Caixa Escolar, para que apresente a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades detectadas na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 256/2000-6ª ICE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de
novembro de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0170/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 596/2000-TCE/AP
Processo Nº 003858/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 0842/97-SEED/
Caixa Escolar Km-127.
Responsável: Sra. Joana da Silva Carvalho.

Consoantes as determinações, por despacho singular da Excelentíssima Conselheira Raquel Capiberibe da Silva, Relatora do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE, NOTIFICO através do presente a Sra. JOANA DA SILVA CARVALHO, na qualidade de responsável pela UCC/SEED, para que compareça ao Gabinete daquela Conselheira em horário normal de expediente, a fim de prestar esclarecimentos acerca do convênio acima identificado, tendo em vista o não atendimento ao Ofício nº 397/99-SEGER/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de
novembro de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0171/2000-SEGER/TCE

Citação Nº 018/2000-TCE/AP
Processo Nº 001713/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 1828/97-SEED/
Caixa Escolar Prof. Maria José de Souza e Silva.
Responsável: Sr. Itamar Barroso Assunção.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37, 38, I e 56 da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE, CITO através do presente o Sr. ITAMAR BARROSO ASSUNÇÃO, na qualidade de responsável, como Presidente da referida Caixa Escolar, para que apresente a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, em resguardo ao princípio do contraditório, DEFESA, devidamente às impropriedades não sanadas, evidenciadas na Instrução Preliminar, fls. 071/073 dos autos, tendo em vista o não atendimento da Citação acima citada.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de
novembro de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0172/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 597/2000-TCE/AP
Processo Nº 002088/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 2101/98-SEED/
Caixa Escolar Base Aérea e 1ª T. Aditivo.
Responsável: Sr. Antônio Carlos Barata Lobato.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Regildo Wanderley Salomão, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE, NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização, o Sr. ANTÔNIO CARLOS BARATA LOBATO, na qualidade de responsável, como Presidente da referida Caixa Escolar, para que apresente a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, Razões de Justificativas e documentos que se fizerem necessários ao

saneamento das impropriedades e/ou irregularidades detectadas na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 278/2000-6ª ICE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 05 de dezembro
de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 0173/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 598/2000-TCE/AP
Processo Nº 002375/99-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 802/98-SEED/
Caixa Escolar Itaboca do Cajari.
Responsável: Sr. Elza Maria da Costa da Silva.

Consoantes as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Regildo Wanderley Salomão, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, e/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE, NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização, a Sr. ELZA MARIA DA COSTA DA SILVA, na qualidade de responsável, como Presidente da referida Caixa Escolar, para que apresente a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades detectadas na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 322/2000-6ª ICE/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 05 de dezembro
de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2000

Juiz Fed. Substituto: JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA
SILVA
Dir. Secretária: GIL LIMA SOUSA

AUTOS COM DESPACHOS

Carta Precatória: 1999.31.00.000423-0
Requerente: FAZENDA NACIONAL
Requerido: AZIZA NASSAR ME
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 31. 2 - Designe a Secretaria data para os leilões dos bens penhorados. 3 - Servirá como Leiloeira Pública a Sra. Jaciara Coutinho Diniz. Fixo sua comissão em 3% (três por cento) para bens imóveis e 5% (cinco por cento) para bens móveis. 4 - Expeça-se Edital de Leilão na forma do art. 686 do CPC c/c o § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80. 5 - Intimem-se, pessoalmente, as partes e a Leiloeira. 6 - À Contadoria para atualização do débito. 7 - Intimem-se

Carta Precatória: 2000.31.00.002928-5
Requerente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Requerido: GILVAN PINHEIRO BORGES
DESPACHO: 1 - Solicite-se ao Juízo da 11ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal as cópias da petição inicial e CDA mencionadas na Carta Precatória de fl. 3. 2 - Designe a Secretaria data para os leilões dos bens penhorados. 3 - Servirá como Leiloeira Pública a Sra. Jaciara Coutinho Diniz. Fixo sua comissão em 3% (três por cento) para bens imóveis e 5% (cinco por cento) para bens móveis. 4 - Expeça-se Edital de Leilão na forma do art. 686 do CPC c/c o § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80. 5 - Intimem-se, pessoalmente, as partes e a Leiloeira. 6 - À Contadoria para atualização da dívida. 7 - Intimem-se

Execução Diversa: 1999.31.00.000769-9
Exequente: ROSALINA CARDOSO COUTINHO E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Executado: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 - Nada a prover quanto ao pedido de fls. 653/654. 2 - A União informa que a exequente Rosilene Paelas de Moraes celebrou acordo sobre o objeto desta ação (fls. 598/602), contudo não houve a apresentação do respectivo termo de acordo. Traga a União, no prazo de 30 (trinta) dias, o termo de acordo firmado com essa exequente, a fim de ser homologado. 3 - Quanto aos demais exequentes, a decisão de fls. 646/647, contra a qual não foi interposto nenhum recurso, deixou assentado que não há mais nada a ser incorporado aos seus vencimentos, dado que este Juízo, respaldado pela prova documental trazida pela União, acolheu a comprovação de que seus vencimentos foram integralmente reajustados até o patamar de 28,86% (índice concedido pela Lei nº 8.627/93 + diferença até alcançar 28,86%). Trata-se, portanto, de

matéria preclusa. 4 - Assim, cumpre aos autores trazer aos autos planilhas de cálculos referentes aos atrasados que reftam essa orientação, ou seja, que considerem o índice informado pela União na tabela reproduzida à fl. 646, e não planilha na qual o índice de 28,86% é aplicado integralmente. 5 - Prazo: 30 (trinta) dias. 6 - Intimem-se.

Execução Diversa: 1999.31.00.000668-2
Exequente: CARLOS LEAL SIQUEIRA E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Executado: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 - Nada a prover quanto ao pedido de fls. 676/677. 2 - A exequente Diana Benjamin do Carmo Nascimento e a União celebraram acordo acerca do objeto desta ação conforme ficou consignado na sentença de fl. 639. 3 - Quanto aos demais exequentes, a decisão de fls. 669/670, contra a qual não foi interposto nenhum recurso, deixou assentado que não há mais nada a ser incorporado aos seus vencimentos, dado que este Juízo, respaldado pela prova documental trazida pela União, acolheu a comprovação de que seus vencimentos foram integralmente reajustados até o patamar de 28,86% (índice concedido pela Lei nº 8.627/93 + diferença até alcançar 28,86%). Trata-se, portanto, de matéria preclusa. 4 - Assim, cumpre aos exequentes remanescentes trazer aos autos planilhas de cálculos referentes aos atrasados que reftam essa orientação, ou seja, que considerem o índice informado pela União na tabela reproduzida à fl. 645, e não planilha na qual o índice de 28,86% é aplicado integralmente. 5 - Prazo: 30 (trinta) dias. 6 - Intimem-se.

Execução Diversa: 1999.31.00.000543-4
Exequente: JOÃO GADELHA MONTEIRO E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Executado: CEF
Procurador: Beatriz Enfelmann Soares e outros
DESPACHO: 1 - Indefero o pedido de fl. 273, a requisição judicial só será deferida após a comprovação da recusa pelo Banco depositário. 2 - Determino, que os exequentes tragam, no prazo de 30 (trinta) dias, os extratos respectivos. 3 - Tendo em vista o documento de fl. 330 (certidão de óbito de Dilma Neves Rola), determino, com base no art. 265 do CPC, a suspensão do processo da execução em relação à de cujus, para que seja feita a sucessão processual, pelo seu espólio. 4 - Intimem-se.

Execução Diversa: 1999.31.00.000669-5
Exequente: TEREZA MARIA SOUSA CORREIA E OUTRO
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Executado: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 - Nada a prover quanto ao pedido de fls. 657/658. 2 - Os exequentes Ormezin da Silva e Souza dos Santos, Silvana Silveira de Souza e Vivaldo Guedes Braga e a União celebraram acordo acerca do objeto desta ação conforme ficou consignado na sentença de fl. 639. 3 - Quanto aos demais exequentes, a decisão de fls. 650/651, contra a qual não foi interposto nenhum recurso, deixou assentado que não há mais nada a ser incorporado aos seus vencimentos, dado que este Juízo, respaldado pela prova documental trazida pela União, acolheu a comprovação de que seus vencimentos foram integralmente reajustados até o patamar de 28,86% (índice concedido pela Lei nº 8.627/93 + diferença até alcançar 28,86%). Trata-se, portanto, de matéria preclusa. 4 - Assim, cumpre aos autores trazer aos autos planilhas de cálculos referentes aos atrasados que reftam essa orientação, ou seja, que considerem o índice informado pela União na tabela reproduzida à fl. 650, e não planilha na qual o índice de 28,86% é aplicado integralmente. 5 - Prazo: 30 (trinta) dias. 6 - Intimem-se.

Execução Diversa: 96.0000291-6
Exequente: AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S. A.
Advogado: Edmee Moura Correa
Executado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procurador: Aínda Maria Cristino Mendes
DESPACHO: Tendo em vista a proximidade do recesso forense, defiro o pedido de dilação de prazo formulado pelo Incra, pelo prazo de 20 (vinte) dias. Assim os autos deverão ser entregues nesta Secretaria no dia 8 de janeiro de 2000. Intime-se.

AUTOS COM DECISÕES

Exceção de Susp.: 2000.31.00.002942-2
Requerente: CEF
Advogados: Graciane da Mota Costa e outros
Requerido: JUÍZ FEDERAL DA 2ª VARA
DECISÃO: (...). Tais as considerações, não acolho o pedido de declaração de suspeição e de remessa dos autos ao meu substituto. Remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Recl. Trabalhista: 2000.31.00.002944-8
Requerente: LEILA DA SILVA MENDES
Advogado: Ricardo Santos e outro
Requerido: FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio - FUNAI

DECISÃO: (...). Ante o exposto, declino da competência em favor da Justiça do Trabalho, para onde os autos deverão ser encaminhados, após as devidas anotações e baixas, com as homenagens de praxe. Intimem-se.

Mand. de Seg.: 2000.31.00.002993-4
Impetrante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Eugenio Carlos Santos e outros
Impetrado: GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DECISÃO: (...). Ex postis, presentes os elementos que autorizam a concessão de liminar, o fumus boni iuris e o periculum in mora, concedo a liminar pleiteada para determinar ao impetrado que, no prazo de 24 horas, retorne para a conta nº 0658.006.00000931-5, pertencente à impetrante, os valores estomados para a conta nº

0658.006.00000178-0, de titularidade do Poder Executivo. Requeira a impenhorabilidade a citação do Estado do Amapá na qualidade de litisconsorte passivo necessário, sob pena de indeferimento da petição inicial. Notifique-se a autoridade impetrada para dar cumprimento a esta decisão, bem como para que preste as informações que entender pertinentes no prazo legal. Intimem-se.

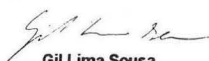
AUTOS COM SENTENÇAS

A. C. Inominada: 2000.31.00.002556-1
Requerente: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VERA CRUZ

Advogado: Avenir Ângelo Rosa Filho
Requerido: ANATEL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Procurador: Edecy Santos Barros

SENTENÇA: (...). Pelo exposto, declaro a perda de eficácia da medida liminar concedida consoante fundamentação supra (art. 808, I, c/c art. 806 do CPC), e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Deixo de condenar a requerente ao pagamento de custas processuais e honorários, por ser beneficiária de justiça gratuita. Dê-se ciência desta sentença ao Relator do Agravo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I.


Gil Lima Sousa
Diretor de Secretaria

Procuradoria Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno,

RESOLVE:

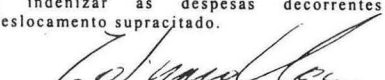
N.º 626/2000. Dispensar a servidora MARIA ROGINETE FIGUEIRA UCHOA, a partir desta data, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Controle de Partidos, Nível FC-5, vinculada à Coordenação de Registros Processuais e Documentação deste Tribunal, em virtude de sua aposentadoria voluntária, conforme Portaria n.º 585/2000-TRE/AP, publicada no D.O.U n.º 234, Seção 2, página 13, de 06.12.2000.

N.º 627/2000. Autorizar a prorrogação da substituição da servidora ANA HELENA FIGUEIREDO SILVA, Chefe da Seção de Protocolo Geral desta Corte, pela servidora requisitada CRISTINA PEREIRA DA SILVA SANTA BRIGIDA, no período de 20.12.2000 a 06.01.2001, por motivo de Recesso Forense da titular.

N.º 628/2000. Prorrogar o prazo de permanência no Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a contar de 11 de novembro de 2000, da servidora CLARA REGINA NERY NASCIMENTO, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal.

N.º 629/2000. Art. 1º Autorizar os servidores JUAZÉ TÁVORA PISCANÇO DO NASCIMENTO, Secretário de Administração e Orçamento, e MARIA IVONE QUINTAS GOUVEIA, Coordenadora de Orçamento e Finanças, a se deslocarem até a cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 14.12.2000, para participarem da "Reunião Conjunta de Trabalho das Secretarias de Orçamento e Finanças e Administração da Justiça Eleitoral" promovida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Conceder, nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE n.º 20.251/98, aos servidores nominados no artigo anterior, 04 e ½ (quatro e meia) diárias mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.


DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá

Edital n.º 331/00 - EE

O MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem das Sentenças Proferidas:

Processo n. 1.264/00

Prestação de Contas

Requerente: LAERCIO AIRES DOS SANTOS

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 57 do presente processo, que tomo como base, **APROVO** a prestação de contas do Candidato. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24

(caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 06 de dezembro de 2000 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

Processo n. 1.299/00

Prestação de Contas

Requerente: RUBEM LUNA DA CONCEIÇÃO

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 17/22 do presente processo, que tomo como base, **APROVO** a prestação de contas do Candidato. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 29 de novembro de 2000 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

Processo n. 1.333/00

Prestação de Contas

Requerente: RAIMUNDO BARBOSA AVELAR

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 18/21 do presente processo, que tomo como base, **APROVO** a prestação de contas do Candidato. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 29 de novembro de 2000 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil. Eu, Márcio Jaime dos Passos Pereira, serventário da Justiça Eleitoral, o digitei. Eu, Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, subscreei.


MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá

Edital n.º 332/00 - EE

O MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem das Sentenças Proferidas:

Processo n. 1.357/00

Prestação de Contas

Requerente: GIANCARLO DARLA PINON NERY

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 32/33 do presente processo, que tomo como base, **APROVO** a prestação de contas do Candidato. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 06 de dezembro de 2000 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

Processo n. 1.366/00

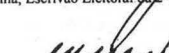
Prestação de Contas

Requerente: ALCEU PAULO RAMOS FILHO

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 64 do presente processo, que tomo como base, **APROVO** a prestação de contas do Candidato. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 06 de dezembro de 2000 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil. Eu, Márcio Jaime dos Passos Pereira, serventário da Justiça Eleitoral, o digitei. Eu, Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, subscreei.


MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá

Edital n.º 333/00 - EE

O MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem das Sentenças Proferidas:

Processo n. 1.277/00

Prestação de Contas

Requerente: PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 15/16 do presente processo, que tomo como base, **APROVO** a prestação de contas do Candidato. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 07 de dezembro de 2000 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

Processo n. 1.307/00

Prestação de Contas

Requerente: EDEVALDE PEREIRA FILHO

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 16/17 do presente processo, que tomo como base, **APROVO** a prestação de contas do Candidato. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 07 de dezembro de 2000 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

Processo n. 1.312/00

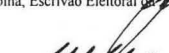
Prestação de Contas

Requerente: MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 19/21 do presente processo, que tomo como base, **APROVO** a prestação de contas do Candidato. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 07 de dezembro de 2000 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil. Eu, Márcio Jaime dos Passos Pereira, serventário da Justiça Eleitoral, o digitei. Eu, Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, subscreei.


MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá

Edital n.º 334/00 - EE

O MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem das Sentenças Proferidas:

Processo n. 1.355/00

Prestação de Contas

Requerente: JOSUEL NAZARÉ PALADINO DE BRITO

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 10/11 do presente processo, que tomo como base, **APROVO** a prestação de contas do Candidato. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 07 de dezembro de 2000 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

Processo n. 1.371/00

Prestação de Contas

Requerente: ALCI CONCEIÇÃO DE JESUS E

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 31/38 do presente processo, que tomo como base, **APROVO** a prestação de contas dos Candidatos. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 07 de dezembro de 2000 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

Processo n. 1.374/00

Prestação de Contas

Requerente: PEDRO ANTÔNIO PANTOJA DA SILVA

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 18/21 do presente processo, que tomo como base, **APROVO** a prestação de contas do Candidato. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior

Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 07 de dezembro de 2000 a) MARIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedem-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil. Eu, Márcio Jaime dos Passos Pereira, serventário da Justiça Eleitoral, o digitei. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, subscrevo.

MARIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá

Edital nº 335/00 - EE

O MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, Dr. MARIO EUZÉBIO MAZUREK, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem das Sentenças Proferidas:

Processo n. 1.375/00

Prestação de Contas

Requerente: PAULO EDUARDO FERNANDES DA SILVA

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 18/21 do presente processo, que tomo como base, **aprovo** a prestação de contas do Candidato. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 07 de dezembro de 2000 a) MARIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

Processo n. 1.377/00

Prestação de Contas

Requerente: AILSON FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 18/21 do presente processo, que tomo como base, **aprovo** a prestação de contas do Candidato. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 07 de dezembro de 2000 a) MARIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

Processo n. 1.381/00

Prestação de Contas

Requerente: AURINÊS SOUZA SIQUEIRA

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 28/29 do presente processo, que tomo como base, **aprovo** a prestação de contas do Candidato. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 07 de dezembro de 2000 a) MARIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedem-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil. Eu, Márcio Jaime dos Passos Pereira, serventário da Justiça Eleitoral, o digitei. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, subscrevo.

MARIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá

Edital nº 336/00 - EE

O MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, Dr. MARIO EUZÉBIO MAZUREK, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem das Sentenças Proferidas:

Processo n. 1.404/00

Prestação de Contas

Requerente: JONNAS GUIMARÃES DE JESUS FILHO

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 34/39 do presente processo, que tomo como base, **aprovo** a prestação de contas do Candidato. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 07 de dezembro de 2000 a) MARIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

Processo n. 1.405/00

Prestação de Contas

Requerente: CARLOS MURILO PINHEIRO

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 50/51 do presente processo, que tomo como base, **aprovo** a prestação de contas do Candidato. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 07 de dezembro de 2000 a) MARIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

Processo n. 1.410/00

Prestação de Contas

Requerente: ANTÔNIO VIEIRA SOBRAL

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 119/123 do presente processo, que tomo como base, **aprovo** a prestação de contas do Candidato. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 07 de dezembro de 2000 a) MARIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

Processo n. 1.261/00

Prestação de Contas

Requerente: WANDERSON SANTOS DE PAIVA

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 23/25 do presente processo, que tomo como base, **aprovo** a prestação de contas do Candidato. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 07 de dezembro de 2000 a) MARIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedem-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil. Eu, Márcio Jaime dos Passos Pereira, serventário da Justiça Eleitoral, o digitei. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, subscrevo.

MARIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá

Edital nº 337/00 - EE

O MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, Dr. MARIO EUZÉBIO MAZUREK, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem das Sentenças Proferidas:

Processo n. 1.411/00

Prestação de Contas

Requerente: FRANCISCA FERREIRA FAVACHO

Assunto: Prestação de Contas de Candidata ao Cargo de Vereadora nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 31/36 do presente processo, que tomo como base, **aprovo** a prestação de contas da Candidata. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 07 de dezembro de 2000 a) MARIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

Processo n. 1.376/00

Prestação de Contas

Requerente: JACIREMA NEVES BARROS MARCELLO

Assunto: Prestação de Contas de Candidata ao Cargo de Vereadora nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 18/21 do presente processo, que tomo como base, **aprovo** a prestação de contas da Candidata. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 07 de dezembro de 2000 a) MARIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

Processo n. 1.354/00

Prestação de Contas

Requerente: MARIA DO SOCORRO MADUREIRA CAMPOS

Assunto: Prestação de Contas de Candidata ao Cargo de Vereadora nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 26/29 do presente processo, que tomo como base, **aprovo** a prestação de contas da Candidata. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 07 de

dezembro de 2000 a) MARIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

Processo n. 1.402/00

Prestação de Contas

Requerente: COMITÊ FINANCEIRO MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE - PV

Assunto: Prestação de Contas de Comitê Financeiro do Partido Verde - PV para Vereadora nas Eleições Municipais de Macapá do ano de 2000.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, e do parecer de fls. 20/26 do presente processo, que tomo como base, **aprovo** a prestação de contas do Comitê Financeiro Municipal. Comunique-se a decisão ao TRE/AP. Publique-se no prazo determinado pelo Art. 30 § 2º da lei 9.504/97, sem prejuízo das disposições contidas no art. 24 (caput) da Resolução n.º 20.566/00 do Tribunal Superior Eleitoral. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 07 de dezembro de 2000 a) MARIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedem-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil. Eu, Márcio Jaime dos Passos Pereira, serventário da Justiça Eleitoral, o digitei. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, subscrevo.

MARIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Tribunal Regional do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 201-2609/2000-1

RECLAMANTE: RENATO SIQUEIRA DIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADA: MADEIREIRA XINGU LTDA

Pelo presente EDITAL fica notificada a reclamada acima epigrafada a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados para audiência relativa à reclamação constante do processo retro mencionado. Nesta audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03. Devendo apresentar também o nº de inscrição do estabelecimento no CGC ou CIC. O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão a revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente a reclamada, independente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil. Eu, (Rosana L. Valente Pontes), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 116, AO LADO DA TELEMAR

DATA DA AUDIÊNCIA 14/12/2000 às 08:00h

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 201-141/2000-0

EXEQUENTE: GERALDO LUCAS E ROBERTO DE

CARVALHO VERAS

EXECUTADA: ROSIRENE ARAUJO MAIA

Pelo presente EDITAL fica notificado o exequente ROBERTO DE CARVALHO VERAS, PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA E BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, (Teresa Cristina C. Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 201-311/1999-7

EXEQUENTE: ACIMILDA PALMEIRIM BARATA

EXECUTADA: ASGEL-AGENCIA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Pelo presente EDITAL fica notificada a executada acima epigrafada PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DOS VALORES PREVIDENCIÁRIOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, (Teresa Cristina C. Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 201-827/2000-1
EXEQUENTE: SEBASTIAO AMADO VIEIRA DA COSTA
EXECUTADA: SEL-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Pelo presente EDITAL fica notificada a executada acima epigrafada, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, À SECRETARIA DESTE JUÍZO, PARA PROCEDER A BAIXA NA CTPS DO EXEQUENTE, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, , Técnica Judiciária, lavrei o presente.


LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 201-946/1998-X
EXEQUENTE: JOSE MARROCOS DE MATOS
EXECUTADA: PALSMAPA IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

Pelo presente EDITAL fica notificada a executada acima epigrafada, PARA REMIR A DIVIDA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE APRECIACÃO DA PROPOSTA DE COMPRA DO BEM PENHORADO, ÀS FLS. 80 DOS AUTOS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, , Técnica Judiciária, lavrei o presente.


LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

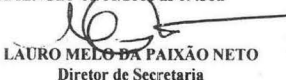
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 201-2612/2000-1
RECLAMANTE: CLOVIS GAMA DA SILVA
RECLAMADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROVIDOR II

Pelo presente EDITAL fica notificada a reclamada acima epigrafada a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados para audiência relativa à reclamação constante do processo retro mencionado. Nesta audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03. Devendo apresentar também o nº de inscrição do estabelecimento no GCG ou CIC. O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão a revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente a reclamada, independente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil. Eu, , Técnica Judiciária, lavrei o presente.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 116, AO LADO DA TELEMAR
DATA DA AUDIÊNCIA 08/01/2001 às 09:30h


LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 201-997/2000-4
EMBARGANTE: EVERALDO RODRIGUES DE LIMA
EMBARGADA: MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA BORGES

Pelo presente EDITAL fica notificada a embargada acima epigrafada, para tomar ciência da sentença, prolatada em 25.08.2000, com a seguinte conclusão: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTOS POR EVERALDO RODRIGUES DE LIMA, CONTRA MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA BORGES, PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO IMPORTE DE R\$-100,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-5.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, , Técnica Judiciária, lavrei o presente.


LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

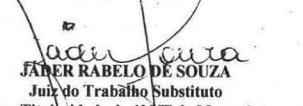
PROCESSO Nº 201-836/1999-X
EXEQUENTE: JOSÉ BENEDITO CARNEIRO DE ALMEIDA
EXECUTADA: JOSÉ RUI NASCIMENTO DE QUIROZ

Pelo presente EDITAL fica notificado o exequente acima epigrafado, PARA INDICAR BENS COMPLEMENTARES À PENHORA. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, , Técnica Judiciária, lavrei o presente.


LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

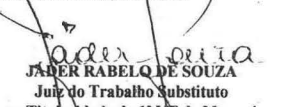
Pelo presente EDITAL, fica citada L P BARBOSA DISTRIBUIDORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-1509/2000-3, em que IVANO MAGNO DE SOUZA PEREIRA é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), correspondente a: parcelas em inadimplência, multa e INSS. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, , Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, , LAURO MELO DA PAIXÃO NETO) Diretor de Secretaria, subscrevi.


JADER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto
na Titularidade da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada IBEMA-IND. E BENEF. DE MADEIRA LTDA e IN NATURA MADEIRAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executadas nos autos do Processo nº 201-1685/2000-1, em que DINAEL CARVALHO MONTEIRO é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-4.896,86 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a: principal corrigido, juros de mora, FGTS e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, , Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, , LAURO MELO DA PAIXÃO NETO) Diretor de Secretaria, subscrevi.


JADER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto
na Titularidade da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

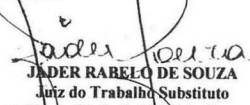
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada BANDEIRA FILHO ME/MAX LAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-2457/1999-1, em que CÍCERO PEREIRA DA SILVA é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-605,10(SEISCENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), correspondente a: INSS. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, , Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, , LAURO MELO DA PAIXÃO NETO) Diretor de Secretaria, subscrevi.


JADER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto
na Titularidade da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

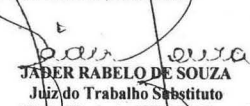
Pelo presente EDITAL, fica citada ASSOCIAÇÃO DOS SERV. DO PALACIO DO GOVERNO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-513/2000-0, em que ROSALINO TEIXEIRA GALVÃO é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-10.788,84 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a: principal corrigido, juros de mora, FGTS e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, , Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, , LAURO MELO DA PAIXÃO NETO) Diretor de Secretaria, subscrevi.


JADER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto
na Titularidade da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

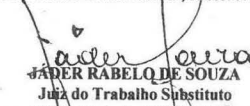
Pelo presente EDITAL, fica citada I L C DA CUNHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-1269/2000-9, em que LANA PATRICIA SIQUEIRA LOBATO é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-10.614,54 (DEZ MIL, SEISCENTOS E CATORZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a: principal corrigido, juros de mora, FGTS + 40% , custas e INSS. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, , Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, , LAURO MELO DA PAIXÃO NETO) Diretor de Secretaria, subscrevi.


JADER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto
na Titularidade da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada LUCIANA VILHENA JAIME, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-1147/2000-6, em que ANA ELIA GOMES SILVA é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-524,84(QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a: principal corrigido, juros de mora e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, , Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, , LAURO MELO DA PAIXÃO NETO) Diretor de Secretaria, subscrevi.


JADER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto
na Titularidade da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada BETANIA DO CARMO BENJAMIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 201-1451/1998-X, em que MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-331,94 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a: principal corrigido, juros de mora e custas, cálculo atualizado ate 13/01/1999. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens

quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, Teresa Cristina Queiroz Soares, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, LAURO MELO DA PAIXAO NETO Diretor de Secretaria, subsevi.

JADER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto
na Titularidade da 1ª VT de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 07 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 2000, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 000508-11/2000
AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO AMAPÁ
AGRAVADO : FRAN SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000660-3/2000
IMPETRANTE : OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
PACIENTE : CARLOS RAMOS BRITO
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO COMARCA DE CALCOENE
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000382-4/2000
IMPETRANTE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
INFORMANTE : SECRETARIO ESTADO SAUDE AMAPÁ
RELATOR(A) : Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000383-4/2000
IMPETRANTE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
INFORMANTE : SECRETARIO ESTADO EDUCACAO AMAPÁ
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000384-4/2000
IMPETRANTE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
INFORMANTE : SECRETARIO ESTADO ADMINISTRACAO AMAPÁ
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

HELENA CRISTINA QUEIROZ SOARES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 374/00
Impetrante: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Advogado : Ruben Bernerger
Informante: Governador do Estado do Amapá
Litisconsorte Passivo: Estado do Amapá
Procurador : João Batista Silva Plácido
Relator : Desembargador Gilberto Pinheiro

"Ante as informações prestadas pela Assembleia Legislativa do Estado, REITERO minha determinação de **BLOQUEIO** e **SEQUESTRO** de importâncias depositadas em nome do Poder Executivo do Estado do Amapá em Bancos dessa cidade,

correspondentes ao valor de R\$ 1.939.160,75 (Um milhão, novecentos e trinta e nove mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos), que deverão ser repassados à Assembleia Legislativa do Estado, sob as penas da lei.

Macapá, 06 de dezembro de 2000.

(a) Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Relator"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 493/00

Agravante: **ESPÓLIO DE ANTONIO PENA FIGUEIREDO, LISTISCONORTE: JOANA D'ARC DO CARMO GUEDES**
Advogado: **Dr. EDWARD SANTOS JUAREZ**
Agravado: **WILSON FERNANDES DO NASCIMENTO**
Advogados: **Dr. LUIZ DOS SANTOS MORAIS**
Relator: **Desembargador MÁRIO GURTYEV**

À luz do que dispõe o vigente Código de Processo Civil, em seu art. 12, inc. V, no § 1º, o espólio é representado em Juízo pelo inventariante ou, quando este é dativo, por todos os herdeiros.

Assim, concedo aos outorgantes da procuração de fls. 09, Srs. Cleomari Guedes Figueiredo e Ana Beatriz Guedes Figueiredo, o prazo de dez dias para comprovarem a condição de inventariante, mediante certidão atualizada e fornecida pelo Escritor do Inventário, oportunidade em que deverão juntar cópias das primeiras declarações prestadas no inventário, pena de não conhecimento do agravo em relação ao Espólio

Intimem-se.

Macapá (AP), 07 de dezembro de 2000.

(a) Desembargador **MÁRIO GURTYEV**
Relator"

Macapá (AP), 11 de dezembro de 2000.

Belª. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única"

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 506/00

AGRAVANTE: **BANCO DO BRASIL S/A**
ADVOGADO: **Dr. PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA**
AGRAVADOS: **GILSON OLIVEIRA SANTOS E REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES**
ADVOGADOS: **Dr. LUIZ VIANA DA SILVA E OUTROS**
RELATOR: **DES. MELLO CASTRO**

"Trata-se de Recurso de Agravo na forma instrumentalizada interposto pelo BANCO DO BRASIL S/A., com pedido de liminar para concessão de efeito suspensivo à decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Macapá que, nos autos da Ação de Busca e Apreensão n.º 5.808/2000, movida em face aos Agravados, recebendo contestação conjunta desse revogou despacho que deferira medida liminar ordenando a busca e apreensão de bens garantidos em alienação fiduciária.

Afirma o Banco Agravante, em síntese, que a decisão atacada foi prolatada em razão do acolhimento pelo Magistrado a quo em contestação interpositiva relativamente ao Agravado Gilson Oliveira Santos, detentor dos bens, eis que apresentada fora do prazo legal de 03 (três) dias estabelecido pelo §1º, do art. 3º, do Decreto-Lei n.º 911/69, razão porque devem as razões de sua defesa ser descon sideradas.

Nesse contexto, assevera que em relação ao Agravado Reinaldo José Teixeira Gonçalves, sua contestação deve ser desentranhada e juntada no momento oportuno, ou seja depois de cumprido o mandado de citação quanto a essa pessoa.

Após adentrar, em longo arrazoado, no mérito das questões suscitadas na ação principal, conclui por requerer:

"face a flagrante tentativa de INVERSÃO DA ORDEM PROCESSUAL, seja deferido liminarmente o pedido para que seja expedidos e/ou desentranhado o competente Mandado, para que se procedam a apreensão dos bens "sub judice" que se encontram em poder do Agravado GILSON OLIVEIRA SANTOS, nos termos do Dec.Lei 911/69, eis que presentes os requisitos exigidos e já reconhecidos pelo Juízo "ad quo", em virtude do direito tutelar o pleito evitando-se vantagem ilícita aos Agravados" (sic).

Ao final, requer seja o recurso conhecido e provido, instru-

indo o pedido com documentos de fls. 20 usque 130.

Este o relatório.

Examinado nesta oportunidade apenas o pedido de liminar.

Ressalto, de início, que o campo da decisão a ser proferida no presente agravo abrange tão somente a legalidade da decisão agravada para o exame do efeito suspensivo pedido, vez os fatos e fundamentos trazidos pelo Agravante que dizem respeito ao mérito da controvérsia serão levados à exame quando do julgamento da ação principal.

Destarte, a par de corrente doutrina e jurisprudencial em sentido oposto, comungo do pensamento de que, mesmo a teor da imposição contida na norma do art. 3º do Decreto-Lei n.º 911/69, descabe ao Magistrado conceder liminar em ação de busca e apreensão baseada em contrato de alienação fiduciária, simplesmente pela mora ou inadimplemento do devedor, porquanto reveste-se aquela norma de inegável afronta ao princípio do livre convencimento e o da liberdade de consciência do Juiz, que, não se convencendo da certeza, ainda que preambular, do direito daquele que a pleiteia, não está, no meu sentir, obrigado a deferi-la.

Cuida-se, em verdade, de regular exercício do poder geral de cautela, que se justifica para evitar dano irreparável ao devedor, plenamente amparada pelo orientação interpretativa do Superior Tribunal de Justiça de que "havendo fundadas dúvidas quanto à importância devida, resta plenamente justificada a não efetivação da medida liminar de apreensão do veículo (STJ - 3ª Turma, AGA 135167/RS, Rel. Min. Eduardo Ribeiro, DJ 23.03.98).

Assim, não se pode taxar de "inversão da ordem processual" a decisão que revoga liminar de busca e apreensão anteriormente deferida em favor de credor fiduciário, momento quando inexistia para o juiz a chamada preclusão, podendo ele também rever suas decisões interlocutórias, até mesmo de ofício, sempre que circunstâncias supervenientes a isto recomendem, porquanto "nas instâncias ordinárias não há preclusão para o órgão julgador enquanto não acabar o seu ofício jurisdicional na causa pela prolação da decisão definitiva" (STJ - 4ª T. REsp 24.258-0-RJ, rel. Min. Sálvio de Figueiredo).

In casu, é de se observar que o Juiz a quo revogou a liminar anteriormente deferida ao visualizar na contestação e documentação apresentadas pelos Agravados a existência no Contrato de Crédito Comercial celebrado entre as partes de cláusulas, taxas e encargos em tese abusivos e ilegais capazes de impor aos Agravados dano irreparável ou de difícil reparação.

Não prospera, por outro lado, a alegativa de intempestividade da contestação dos Agravados.

Isto porque, o mandado de busca e apreensão ordenado pelo Magistrado a quo, em consonância com o § 1º, do art. 3º, disciplinou que após o cumprimento da liminar fosse procedida a citação dos Agravados para apresentação de contestação. Se não havia ocorrido, ainda, a apreensão, portanto não houvera o cumprimento da liminar, o prazo de citação não havia começado, razão porque não pode ser havido como intempestivo.

Destarte, não se deve esquecer que a liminar não fora previamente cumprida em razão da ingerência de funcionários da Agravante, ao argumento de que estavam fazendo um acordo com os Agravados e não mais lhes interessava a realização da busca determinada, conforme atestam as cópias das certidões passadas pelo Oficial de Justiça anexas - fls. 54 e 56 -, e que, assim, reiteram a sua não intempestividade.

Aliás, a aplicação da norma do art. 3º, do Decreto-Lei n.º 911/69 vem merecendo tempero pela jurisprudência do Colégio Superior Tribunal de Justiça que, reiteradamente, tem admitido que quando tratar-se de bem imprescindível à atividade produtiva do devedor e ao sustento de sua família, considerando os efeitos sociais e econômicos que decorreriam da apreensão de seus bens, fiquem estes bens objetos de alienação fiduciária em garantia na posse devedor, como se depreende das seguintes decisões:

Consolidou-se a jurisprudência do STJ no sentido de admitir, excepcionalmente, que o bem permaneça na posse do devedor até o julgamento da demanda, para que não se paralise a atividade produtiva" (REsp 193.098/RS, 3ª T., Relator Ministro Costa Leite)

E, ainda:

"Alienação fiduciária. Apreensão dos bens. Permanência com a devedora. As máquinas indispensáveis à atividade industrial da empresa devedora, apreendidas em ação de busca, podem permanecer na posse da ré enquanto tramita o processo, até o momento da efetivação da venda. Inexistência dos pressupostos para a concessão de mandado de segurança. Recurso improvido. (RMS n.º 5038-PR, relator Ministro Ruy Rosado de Aguiar, DJ 27/03/95).

Outrossim, há de se ressaltar que a revogação da liminar de busca e apreensão dos bens, pouco ou nenhum prejuízo acarretará ao Banco Agravante, que, em sendo vitorioso na demanda, terá a restituição dos bens alienados fiduciariamente.

O mesmo não se pode dizer em relação aos Agravados caso tenham os bens apreendidos, pois que sofreriam um prejuízo danoso e irreversível, privados que ficariam antecipadamente dos bens que constituem o seu único meios de sobrevivência e de suas famílias, inclusive para buscarem os recursos e os meios necessários para saldarem suas obrigações.

Com esses fundamentos, não vislumbrando presentes os pressupostos do *fumus boni iuris*, do *periculum in mora* ou mesmo qualquer hipótese de lesividade a direito seu, indeiro o pedido de efeito suspensivo requerido, com a nota de que o MM. Juiz singular, diante das peculiaridades do caso e, em caráter excepcional, poderá designar como depositário dos bens o próprio devedor-fiduciante, determinando, por consequência:

- Seja o MM.º Juiz de Direito prolator da d. decisão Agravada notificado a prestar, dentro do prazo de dez dias, as informações que julgar necessárias;
- Intimem-se os Agravados para os fins do inciso III do art. 527, do Código de Processo Civil;
- Após, certificado o cumprimento das determinações anteriores e, ausente interesse público, voltem-me os autos à conclusão.

Publique-se. Intimem-se e cumpra-se.

Macapá, AP, 07 de dezembro de 2.000.

(a) Des. Honildo Amaral de Mello Castro
Relator"

Macapá, AP, 11 de dezembro de 2.000.

Bel.ª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 508/00

Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Agravado: FRAN SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES
CÂMARA ÚNICA

DECISÃO

Vistos, etc.

O órgão do Ministério Público Estadual, por um de seus Procuradores e dois Promotores de Justiça, em face à Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 6.360/00, que promove perante o Juízo da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública, contra Fran Soares do Nascimento Júnior, ali qualificado, e inconformado com a decisão que indeferiu pedido seu de afastamento liminar do réu da função de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, até a conclusão da instrução processual, interpôs AGRAVO em sua forma instrumentalizada, ex vi do art. 522 e seguintes, do Código de Processo Civil.

Em longas e substanciais razões recursais, alega o agravante, por estreito resumo, que o pretendido afastamento liminar do réu, da função de Presidente do Poder Legislativo Estadual, demonstrado que teria ficado o concurso dos requisitos legais – a *fumaça do bom direito* e o *perigo da demora* – jamais poderia ter sido indeferido pela instância *a quo*, trazendo à colação, em abono de sua tese, doutrina de nomeada e precedente do Superior Tribunal de Justiça, em sede de Agravo Regimental.

A pretensão recursal é de atribuição de *efeito suspensivo positivo* liminar da decisão agravada, a fim de que esta relatoria conceda o que fora negado pelo juízo inferior, vale dizer, o afastamento cautelar, *in initio litis*, do réu-agravado, Deputado Estadual Fran Soares do Nascimento Júnior da Presidência da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado, durante a instrução da Ação Civil Pública por Improbidade, principal deste.

A petição do recurso veio instruída com cópias de inteiro teor da decisão agravada, de iniciais de três Ações Cíveis de Improbidade interpostas pelo agravante contra o agravado, inclusive daquela sobre que versa a decisão agravada, de peças e petições referentes a procedimentos investigatórios em curso no MP Estadual, além de outros documentos encartados às fls. 46/210.

Informado extra-oficialmente de que a instância *a quo*, em face à juntada nos autos principais, pelo agravante, da petição recursal e suas razões, havia proferido decisão de manutenção da agravada, a quando do juízo de retratação que lhe cabia, tive acesso ao seu teor, do qual faço juntada, por linha, na contracapa do presente processo.

Assim posta a questão, examino nesta oportunidade apenas o pedido de efeito suspensivo positivo liminar preteito.

É de comezinho princípio de direito, cristalizado de forma geral no Digesto Processual Civil Brasileiro, e no universo da Legislação Especial, incluída a relativa à ação civil pública, como não poderia deixar de ser, que à tutela cautelar – examinada que deva ser em sede de procedimento preparatório ou incidental, autônomo ou não – não há que concorrer os pressupostos do *fumus boni iuris* – *fumaça do bom direito* – e do *periculum in mora* – *perigo da demora*.

Versa o primeiro requisito essencial – a *fumaça do bom direito* – sobre a verossimilhança e plausibilidade da pretensão de fundo, vale dizer, de direito material, a ser ainda examinada e dirimida no seio do procedimento principal, mas desde logo feita à mostra pela só exposição de seus fatos constitutivos, de cuja evidência, como verdadeiros, o autor da cautela faça prova, seja ela pela via documental, notoriedade ou outro meio idôneo.

É da essência do segundo daqueles pressupostos – o *perigo da demora* – a necessidade e a urgência da medida acauteladora perseguida, no sentido de tornar viável o processo principal (processualmente, inclusive), seja para evitar o perecimento de seu objeto, seja para garantir a efetivação da medida sancionadora contida na sentença de mérito que nele vier a ser proferida; a demora do processo não deve levar à inutilidade, no todo ou em parte, da prestação jurisdicional.

A *fumaça do bom direito* e o *perigo da demora* – cujas definições e finalidades aqui resultaram exaustivamente resumidas – pressupostos necessários de toda e qualquer medida cautelar, não de se mostrar evidentes, ambos, no exato momento de sua postulação pelo interessado, admitindo a lei, excepcionalmente, possa a prova de suas existências ser relegada à audiência de justificação prévia, se e quando cabível.

Pois bem.

In *casu*, da análise de seus fatos constitutivos ou causas de pedir, e do acervo documental com que o autor-agravante instruiu o pedido, possível é verificar, ao primeiro exame, a verossimilhança e a plausibilidade do direito, em plano de mérito, quanto à Ação Civil Pública em cujo bojo veio de ser prolatada a decisão sobre que versa o presente recurso de agravo.

A prova documental coligida pelo autor-agravante com a postulação, é realmente pródiga em fornecer indícios da prática de atos de improbidade administrativa pelo réu-agravado enquanto Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; gestor público maior e autorizador de despesas do Poder Legislativo Estadual, tais fatos, se confirmados pela instrução processual, poderão efetivamente levar à procedência da ação civil contra ele intentada.

Inegável, nesse contexto, a presença do requisito do *fumus boni iuris*, primeiro dos pressupostos necessários à obtenção da tutela cautelar pretendida pelo órgão do Ministério Público, a ele não se soma o segundo – *periculum in mora* – consideradas que sejam a natureza e a finalidade linhas atrás explicitadas; exigindo a lei o concurso dos dois requisitos, a ausência de um deles impõe-se como inafastável óbice à sua concessão.

Com efeito, a necessidade e a urgência do afastamento do réu-agravado da relevante função de Presidente do Poder Legislativo Estadual Amapaense – para o qual fora eleito por seus pares, com mandato certo e na forma da lei – não ficaram cumpridamente demonstrados pelo autor-agravante com a postulação inicial, conforme era absolutamente essencial.

A circunstância do autor-agravante haver obtido do Judiciário Estadual, via Tribunal de Justiça, em outro processo de Agravo (ligado este a diferente ação civil de improbidade) o afastamento do réu-agravado da Presidência da Assembleia Legislativa pelo prazo de trinta dias – agora já findo –, impunha-lhe a obrigação de bem demonstrar a necessidade desse novo afastamento, indicando para isso fatos precisos e concretos.

Durante um mês, teve o autor-agravante, sem a sombra da autoridade do réu-agravado, da Presidência da Assembleia Legislativa – fora do cargo a seu pedido – a oportunidade de acesso e manuseio do acervo documental de referida Casa de Leis; deixando de informar as providências probatórias ali realizadas no período, não esclareceu que outras são ainda necessárias à instrução da causa, e muito menos porque, para isso, precise o réu-agravado continuar afastado de sua presidência.

Destinando-se a ação principal à apuração de possíveis atos de improbidade administrativa do réu-agravado como Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, a prova dessa prática nada mais reclama do que simples auditoria em procedimentos administrativos que ali tenham sido realizados, com vistas à investigação da legalidade de despesas feitas e à colheita dos documentos que, se não lhe sirvam de prova cabal, forneçam, quando menos, os indícios e/ou os parâmetros orientadores de sua produção.

Ganha especial relevo o fato da improbidade em tela, consoante termos das petições iniciais das diversas ações civis ajuizadas, inclusive a principal desta, estar ligada à falta, simulação, manipulação ou dirigismo de procedimentos

licitatórios, inclusive um deles visando beneficiar empresa da qual figura como sócia a própria esposa do réu-agravado, além de outras apontadas ilegalidades, como saques de dinheiro da Assembleia na boca da caixa.

Ora, o próprio acervo documental jungido à postulação inicial, bastante à evidência do *fumus boni iuris*, como já registrado, e que foi recolhido da Assembleia Legislativa pelo autor-agravante na fase de Inquérito Civil Público, preparatório das ações civis já ajuizadas, inclusive com a ampla liberdade que lhe deu o afastamento do réu-agravado da Presidência daquele Poder por trinta dias, está a demonstrar a desnecessidade desse novo afastamento.

Indícios de grossa improbidade administrativa, já possui o órgão do Ministério Público, como se vê, suficiente base documental para as ações civis públicas que ajuizou; destinadas à possível responsabilização do réu-agravado como gestor público e autorizador de despesas, cabe-lhe agora velar para que tenham regular processamento e andamento, com respeito às garantias do contraditório e da ampla defesa dos acusados.

Se, durante o curso das ações civis em objeto, trouxer o agravante qualquer fato que demonstre estar o agravado obstaculando sua ação probatória, pelo uso da autoridade que a função de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado lhe confere – coisa que presentemente não fez – não se lhe nega o direito de, trazendo a juízo o respectivo fato concreto, reiterar o afastamento cautelar agora indeferido; presente, ai sim, o essencial requisito do *periculum in mora*, certamente será ele deferido.

O que não pode – e nesse caso fomo com julgador singular – é o agravado ser afastado da Presidência da Mesa Diretora do Poder Legislativo Estadual, com prejuízo do mandato que obteve por sufrágio de seu pares, apenas porque, com respeito a diversas ações civis contra si ajuizadas, concorre o pressuposto do *fumus boni iuris*, por mais relevante que tal fato se apresente no plano do direito material.

É que, sem o co-concurso da *necessidade* e da *urgência* do afastamento – *periculum in mora*, portanto – no sentido tornar viável o processo principal, seja para evitar o perecimento de seu objeto, seja para garantir a efetivação da medida sancionadora contida na sentença de mérito que nele vier a ser proferida, equivaleria isso a verdadeira punição antecipada do agravado, tomada, evidentemente, sem acato às garantias constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Pelo exposto, indeiro o pedido de efeito suspensivo liminar positivo da decisão agravada.

Ao agravado para ofertar contra-razões, querendo, no prazo legal.

Após, dêem-se vistas dos autos à d. Procuradoria de Justiça, na forma do Regimento Interno.

Intimem-se.

Macapá, 11 de dezembro de 2000.

(a) Juiz Convocado RAIMUNDO VALES
Relator"

Macapá, 11 de dezembro de 2000.

Bel.ª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA MOVIMENTO ESTATÍSTICO NOVEMBRO DE 2000

I - PROCESSOS DEVOLVIDOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
Juiz RAIMUNDO VALES	NADA CONSTA	
MELLO CASTRO	NADA CONSTA	
MÁRIO GURTYEV	NADA CONSTA	
GILBERTO PINHEIRO	NADA CONSTA	
CARMO ANTÔNIO	NADA CONSTA	
EDINARDO SOUZA	NADA CONSTA	

II - PEDIDOS DE VISTA

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
Juiz RAIMUNDO VALES	Ag.Reg./AG	494
MELLO CASTRO	NADA CONSTA	
MÁRIO GURTYEV	NADA CONSTA	
GILBERTO PINHEIRO	NADA CONSTA	
CARMO ANTÔNIO	NADA CONSTA	
EDINARDO SOUZA	AC	711
	AC	748
	ACr	1136

III - PROCESSOS JULGADOS

ESPÉCIE	NÚMERO
AC	750
AC	793
AC	803
AC	814
AC	823
AC/REO	779
AC/REO	784
ACr	1011
ACr	1076
ACr	1077
ACr	1080
ACr	1084

ACr	1087
ACr	1101
ACr	1103
ACr	1109
ACr	1115
ACr	1116
ACr	1122
ACr	1143
ACr	1145
ACr	1149
ACr	1153
ACr	1155
ACr	1159
ACr	1167
ACr	1174
ACr	1185
ACr	1188
ACr	1198
ACr	1201
ACr	1205
ACr	1206
ACr	1213
ACr	1226
ACr	1247
ACr	1251
ACr	1252
ACr	1263
ACr	1266
ACr	1268
AG	455
AG	486
REO	194
REO	200
RSE	197
RSE	203
RSE	205
RSE	206
RSE	212
RSE	218
RSE	222
Total de processos julgados	
52	

IV – VOTOS PROFERIDOS**Juiz Convocado RAIMUNDO VALES**

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	750	VOGAL
AC	814	VOGAL
AC	823	VOGAL
AC	793	VOGAL
AC	803	VOGAL
AC/REO	784	VOGAL
AC/REO	779	VOGAL
ACr	1011	RELATOR
ACr	1101	RELATOR
ACr	1122	VOGAL
ACr	1143	VOGAL
ACr	1145	VOGAL
ACr	1185	RELATOR
ACr	1205	RELATOR
ACr	1213	RELATOR
ACr	1247	VOGAL
ACr	1266	VOGAL
ACr	1268	VOGAL
ACr	1076	RELATOR
ACr	1077	RELATOR
ACr	1080	RELATOR
ACr	1084	RELATOR
ACr	1087	RELATOR
ACr	1103	RELATOR
ACr	1109	RELATOR
ACr	1115	RELATOR
ACr	1116	RELATOR
ACr	1149	RELATOR
ACr	1153	RELATOR
ACr	1159	RELATOR
ACr	1174	RELATOR
ACr	1206	VOGAL
ACr	1226	RELATOR
ACr	1251	VOGAL
ACr	1252	VOGAL
REO	200	VOGAL
REO	194	VOGAL
RSE	205	RELATOR
RSE	206	RELATOR
RSE	212	RELATOR

Desembargador MELLO CASTRO

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
ACr	1011	REVISOR
ACr	1101	REVISOR
ACr	1155	RELATOR
ACr	1185	REVISOR
ACr	1198	RELATOR
ACr	1201	RELATOR
ACr	1205	REVISOR
ACr	1213	REVISOR
ACr	1263	RELATOR
ACr	1076	REVISOR
ACr	1077	REVISOR
ACr	1080	REVISOR
ACr	1084	REVISOR
ACr	1087	VOGAL
ACr	1103	REVISOR
ACr	1109	REVISOR
ACr	1115	REVISOR
ACr	1116	REVISOR
ACr	1149	VOGAL
ACr	1153	REVISOR
ACr	1159	REVISOR
ACr	1167	RELATOR
ACr	1174	REVISOR

ACr	1188	RELATOR
ACr	1226	REVISOR
AG	455	RELATOR
AG	486	RELATOR
RSE	203	RELATOR
RSE	218	RELATOR
RSE	222	RELATOR
RSE	197	RELATOR
RSE	205	VOGAL
RSE	206	VOGAL
RSE	212	VOGAL

Desembargador MÁRIO GURTYEV

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	814	RELATOR
AC	823	RELATOR
AC	793	RELATOR
AC	803	RELATOR
AC/REO	779	RELATOR
ACr	1011	VOGAL
ACr	1101	VOGAL
ACr	1122	REVISOR
ACr	1143	REVISOR
ACr	1145	REVISOR
ACr	1155	VOGAL
ACr	1185	VOGAL
ACr	1198	REVISOR
ACr	1201	REVISOR
ACr	1205	VOGAL
ACr	1213	VOGAL
ACr	1247	RELATOR
ACr	1263	VOGAL
ACr	1266	RELATOR
ACr	1268	RELATOR
ACr	1076	VOGAL
ACr	1077	VOGAL
ACr	1080	VOGAL
ACr	1084	VOGAL
ACr	1087	VOGAL
ACr	1103	VOGAL
ACr	1109	VOGAL
ACr	1115	VOGAL
ACr	1116	VOGAL
ACr	1149	VOGAL
ACr	1153	VOGAL
ACr	1159	VOGAL
ACr	1167	REVISOR
ACr	1174	VOGAL
ACr	1188	REVISOR
ACr	1226	VOGAL
ACr	1251	RELATOR
AG	455	VOGAL
AG	486	VOGAL
REO	200	RELATOR
RSE	203	VOGAL
RSE	218	VOGAL
RSE	222	VOGAL
RSE	197	VOGAL
RSE	205	VOGAL
RSE	206	VOGAL
RSE	212	VOGAL

Juiz Convocado MÁRIO MAZUREK

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
ACr	1122	RELATOR
ACr	1143	RELATOR
ACr	1145	RELATOR

Desembargador GILBERTO PINHEIRO

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	750	RELATOR
AC/REO	784	RELATOR
ACr	1155	VOGAL
ACr	1198	VOGAL
ACr	1201	VOGAL
ACr	1247	VOGAL
ACr	1263	VOGAL
ACr	1266	REVISOR
ACr	1268	REVISOR
ACr	1167	VOGAL
ACr	1188	VOGAL
ACr	1206	RELATOR
ACr	1252	RELATOR
AG	455	VOGAL
AG	486	VOGAL
REO	200	VOGAL
REO	194	RELATOR
RSE	203	VOGAL
RSE	218	VOGAL
RSE	222	VOGAL
RSE	197	VOGAL

Desembargador CARMO ANTÔNIO

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	750	REVISOR
AC	814	REVISOR
AC	823	VOGAL
AC	793	REVISOR
AC	803	REVISOR
AC/REO	784	REVISOR
AC/REO	779	REVISOR
ACr	1206	REVISOR
ACr	1251	REVISOR
ACr	1252	REVISOR
REO	194	VOGAL

Desembargador EDINARDO SOUZA

NADA CONSTA

V - PROCESSOS QUE PERMANECEM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO**DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA**

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
EDcl/REO	159	07.04.00

Juiz Convocado RAIMUNDO VALES

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	610	10.03.00
AC	635	10.03.00
AC	642	10.03.00
AC	646	10.03.00
AC	654	10.03.00
AC	659	10.03.00
AC	678	22.03.00
AC	681	24.03.00
AC	687	03.04.00
AC	693	22.05.00
AC	699	25.04.00
AC	705	11.05.00
AC	709	26.05.00
AC	717	02.06.00
AC	721	20.06.00
AC	737	16.06.00
AC	740	29.06.00
AC	745	30.06.00
AC	755	02.08.00
AC	757	26.10.00
AC	768	12.09.00
AC	786	12.09.00
AC	794	03.10.00
AC	797	09.11.00
AC	808	23.10.00
AC	813	30.10.00
AC	831	14.11.00
AC	846	29.11.00
AC/MS	781	17.11.00
AC/REO	664	05.04.00
AC/REO	780	01.09.00
AC/REO	810	30.10.00
AC/REO	835	16.11.00
AC/REO	850	29.11.00
AC/REO	852	30.11.00
ACr	1169	22.11.00
ACr	1186	13.11.00
ACr	1235	06.11.00
ACr	1240	11.09.00
ACr	1245	20.09.00
ACr	1259	20.10.00
AG	475/476	05.10.00
AG	480	30.11.00
AG	489	09.11.00
AG	495	23.11.00
AG	497	27.11.00
REO	202	07.11.00
RSE	213	15.09.00
RSE	220	17.11.00

DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	619	18.09.00
AC	622	29.09.00
AC	629	15.08.00
AC	633	24.10.00
AC	650	16.10.00
AC	697	18.04.00
AC	703	04.05.00
AC	713	31.05.00
AC	729	19.10.00
AC	732	30.08.00
AC	741	29.06.00
AC	756	02.08.00
AC	767	08.09.00
AC	770	18.10.00
AC	772	31.08.00
AC	776	30.08.00
AC	778	31.08.00
AC	785	12.09.00
AC	787	30.10.00
AC	792	27.09.00
AC	795	03.10.00
AC	805	19.10.00
AC	809	23.10.00
AC	812	30.10.00
AC	827	10.11.00
AC	773	17.11.00
AC	666	29.11.00
AC	851	30.11.00
AC/MS	749	07.11.00
AC/REO	726	08.06.00
AC/REO	742	29.06.00
AC/REO	822	07.11.00
AC/REO	824	07.11.00
AC/REO	832	14.11.00
AC/REO	603	16.11.00
AC/REO	837	21.11.00
AC/REO	841	24.11.00
AC/REO	843	27.11.00
ACr	1113	23.08.00
ACr	1181	24.08.00
ACr	1191	02.08.00
ACr	1193	04.09.00
ACr	1216	03.10.00
ACr	1222	28.09.00
ACr	1227	13.10.00
ACr	1233	06.09.00
ACr	1236	11.10.00
ACr	1241	28.09.00

ACr	1248	29.09.00
ACr	1258	06.11.00
ACr	1265	09.11.00
ACr	1272	09.11.00
ACr	1092	09.11.00
ACr	1094	10.11.00
ACr	1267	13.11.00
ACr	1208	14.11.00
ACr	1194	14.11.00
ACr	1262	16.11.00
ACr	1232	20.11.00
AG	439	10.05.00
AG	446	28.08.00
AG	460	12.07.00
AG	462	23.11.00
AG	478	23.11.00
AG	484	29.11.00
AJIJ	056	04.10.00
CP	019	02.08.00
RDO	059	30.08.00
REO	178	29.03.00
REO	207	27.11.00
RSE	216	11.10.00

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	817	28.11.00
AC	847	29.11.00
AC	853	30.11.00
AG	493	30.11.00
EDcl/AC/REO	769	27.11.00

Juiz Convocado MÁRIO MAZUREK

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	684	11.05.00
AC	719	29.06.00
AC	725	08.06.00
AC/REO	733	26.06.00
ACr	1171	31.07.00
AG	385	15.06.00
AG	400	03.04.00
AG	409	10.04.00
AG	415	31.05.00
AG	425	03.04.00
AG	434	28.06.00
AG	448	23.05.00
AG	449	14.06.00
AG	459	16.06.00
AJIJ	054	24.04.00
REO	170	14.03.00
REO	188	31.05.00
RSE	165	12.06.00
RSE	183	31.05.00
RSE	188	08.06.00
RSE	190	08.06.00

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	790	26.09.00
AC	802	17.10.00
AC	804	18.10.00
AC	830	14.11.00
AC	833	16.11.00
AC	840	21.11.00
AC	848	29.11.00
AC	821	30.11.00
AC/REO	751	11.09.00
AC/REO	815	31.10.00
AC/REO	829	14.11.00
AC/REO	838	21.11.00
AC/REO	839	29.11.00
AC/REO	834	29.11.00
ACr	1260	11.10.00
ACr	1270	09.11.00
ACr	1264	14.11.00
ACr	1275	21.11.00
ACr	973	30.11.00
AG	483	17.10.00
AG	487	07.11.00
AG	498	10.11.00
AG	500	20.11.00
AJIJ	057	10.11.00
RDO	060	09.11.00
REO	205	22.11.00
RSE	207	09.10.00
RSE	214	31.10.00
RSE	201	07.11.00
RSE	198	13.11.00

DESEMBARGADOR CARMO ANTÔNIO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	536	09.10.00
AC	777	26.10.00
AC	783	28.11.00
AC	800	09.11.00
AC	801	17.10.00
AC	826	10.11.00
AC	844	27.11.00
AC	845	27.11.00
AC	849	29.11.00
AC/MS	825	30.11.00
AC/REO	819	07.11.00
AC/REO	828	14.11.00
AC/REO	836	16.11.00
ACr	1218	07.11.00
ACr	1244	13.10.00
ACr	1249	11.10.00
ACr	1256	24.11.00
REO	209	29.11.00

DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	692	07.04.00
AC	708	17.05.00
AC	720	02.06.00
AC	723	07.06.00
AC	730	15.06.00
AC	731	16.06.00
AC	743	22.08.00
AC	744	30.06.00
AC	752	11.09.00
AC	807	23.10.00
AC	811	30.10.00
AC/REO	589	05.10.00
AC/REO	696	14.04.00
ACr	1071	01.02.00
ACr	1075	01.02.00
ACr	1088	14.03.00
ACr	1131	21.08.00
ACr	1142	15.05.00
ACr	1156	09.10.00
ACr	1164	06.06.00
ACr	1190	28.08.00
ACr	1197	30.08.00
ACr	1200	05.10.00
ACr	1202	05.10.00
ACr	1211	26.09.00
ACr	1214	06.09.00
ACr	1220	15.09.00
ACr	1250	18.10.00
ACr	1254	23.10.00
AG	232	21.08.98
AG	360	24.08.99
AG	396	23.03.00
AG	421	12.04.00
AG	440	10.08.00
AG	492	27.10.00
AJIJ	051	17.12.99
AJIJ	052	12.04.00
CP	018	02.08.00
RDO	053	17.12.99

VI - PROCESSOS QUE PERMANECEM CONCLUSOS PARA
REDAÇÃO DE ACÓRDÃO

Juiz Convocado RAIMUNDO VALES

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
ACr	1011	29.11.00
ACr	1076	22.11.00
ACr	1077	22.11.00
ACr	1080	22.11.00
ACr	1084	22.11.00
ACr	1087	22.11.00
ACr	1101	29.11.00
ACr	1103	22.11.00
ACr	1109	22.11.00
ACr	1115	22.11.00
ACr	1116	22.11.00
ACr	1149	22.11.00
ACr	1153	22.11.00
ACr	1159	22.11.00
ACr	1169	22.11.00
ACr	1174	22.11.00
ACr	1185	29.11.00
ACr	1205	29.11.00
ACr	1213	29.11.00
ACr	1226	22.11.00
RSE	205	22.11.00
RSE	212	22.11.00

Desembargador MELLO CASTRO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
ACr	1188	22.11.00
ACr	1263	29.11.00
ACr	1167	22.11.00
ACr	1201	29.11.00
ACr	1198	29.11.00
ACr	1155	29.11.00
AG	486	22.11.00
AG	455	29.11.00
RSE	197	22.11.00
RSE	203	29.11.00
RSE	218	29.11.00
RSE	222	29.11.00

Desembargador MÁRIO GURTYEV

NADA CONSTA

Desembargador GILBERTO PINHEIRO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	750	22.11.00
AC/REO	784	22.11.00
ACr	1206	22.11.00

Juiz Convocado MÁRIO MAZUREK

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	735	31.10.00
ACr	1122	29.11.00
ACr	1143	29.11.00
ACr	1145	29.11.00

Desembargador CARMO ANTÔNIO

NADA CONSTA

Desembargador EDINARDO SOUZA

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	683	24.10.00
AC/REO	586	15.09.99
AC/REO	597	15.12.99
ACr	831	18.03.98
ACr	1110	21.06.00
REO	172	14.03.00
REO	173	14.03.00
REO	174	14.03.00
REO	185	09.08.00
REO	190	09.08.00

VIII - ACÓRDÃOS PUBLICADOS

ESPÉCIE	NÚMERO
AC	563
AC	605
AC	666
AC	710
AC	775
AC	793
AC	793
AC	798
AC	803
AC/REO	702
AC/REO	769
AC/REO	782
ACr	1118
ACr	1134
ACr	1147
ACr	1175
ACr	1179
ACr	1180
ACr	1189
ACr	1195
ACr	1199
ACr	1204
ACr	1207
ACr	1212
ACr	1223
ACr	1224
ACr	1225
ACr	1229
ACr	1253
AG	451
AG	477
AG	479
AG	485
AJIJ	053
EDcl/AC	640
EDcl/ACr	1187
REO	186
REO	197
REO/MS	191
RSE	173
RSE	194
RSE	199
RSE	200
RSE	210
RSE	217
TOTAL DE ACÓRDÃOS PUBLICADOS	45

Macapá, 06 de dezembro de 2000.

Belª. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

Juizo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. Juiz de Direito, respondendo pelo expediente da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, torna público que será realizada a seguinte PRAÇA:

ORIGEM: PROCESSO Nº 3.073/97 - EXECUÇÃO - proposta por BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A contra RAIMUNDO AZEVEDO COSTA e MARIA DE NAZARÉ RAMOS COSTA.

BEM OBJETO DA PRAÇA: 01 (um) LOTE URBANO de nº 71 (antigo nº 06), localizado na quadra 34, setor 04, localizado na Av. Fab, Bairro Central, nesta cidade, medindo 11m de frente por 34m de fundos. O imóvel descrito está situado abaixo do nível da pista da Av. Fab e por isso requer uma grande quantidade de aterro, pois a área é meio alagada, considerando que o valor venal do imóvel estabelecido pela PMM é de aproximadamente R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 DE FEVEREIRO DE 2001, às 10:00 horas, no átrio do Fórum de Macapá, sito à Av. Fab, nº 1737 - Centro - Macapá-AP.

NOTA: I. Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem mais der na 2ª Praça a ser realizada no dia 22 DE FEVEREIRO DE 2001, às 10:00 horas, no mesmo local; II. Na hipótese da parte devedora não ser intimada pessoalmente para a Praça, fica desde já intimada por este Edital.

Macapá, 21 de novembro de 2000.

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
Juiz de Direito

Varas e Secretarias do Interior

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

Processo nº 717/98 - Ação de Despejo.
Autor: RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA
Requerida: WANDERLEIA DE SOUZA OLIVEIRA

Finalidade: CITAÇÃO do Requerida WANDERLEIA DE SOUZA OLIVEIRA para contestar querendo, a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, em não sendo contestada, se presumirão aceitos pelo requerida como sendo verdadeiros os fatos alegados pelo Autor, cientificando-a de que a audiência de Instrução e Julgamento, foi designada para o dia 21/02/2001, às 10:30 horas, neste Juízo.

Sede do Juízo: Vara Única da Comarca de Oiapoque/AP - Fórum, à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro

Oiapoque-AP, 14 de novembro de 2000.

LUIZ GROT
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Oiapoque
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

Processo nº 760/98 - Ação Penal.
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: MICEHAEL JOSEPH MAGALHÃES ALMEIDA

Finalidade: intimação do réu, MICEHAEL JOSEPH MAGALHÃES ALMEIDA, para comparecer na audiência de oitiva de testemunhas, designada para o dia 05/06/2001, às 09:00 horas, neste Juízo.

Sede do Juízo: Vara Única da Comarca de Oiapoque/AP - Fórum, à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro

Oiapoque-AP, 23 de novembro de 2000.

LUIZ GROT
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Oiapoque
Juiz de Direito: DR. LUIZ GROT
Chefe de Secretaria: MANOEL VIDAL P. VASCONCELOS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 23/11/2000. PARA
ADVOGADO TOMAR CIÊNCIA DE AUDIÊNCIA.

PROCESSO Nº 358/2000 - AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.
Autora: IONE DE SOUZA COSTA
Advogado da Autora: DR. HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES - OAB/AP 492-A.
Representada: DJAIR DE MACEDO PAIVA

Finalidade: INTIMAÇÃO do Advogado da Autora, DR. HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES - OAB/AP-492-A, para tomar ciência da audiência de Reconciliação, designada para o dia 12/06/2001, às 09:00 horas, neste Juízo.

PROCESSO Nº 859/2000 - AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.
Autora: IONE DE SOUZA COSTA
Advogado da Autora: DR. HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES - OAB/AP 492-A.
Representada: FRANCINELMA DA SILVA DO VALE

Finalidade: INTIMAÇÃO do Advogado da Autora, DR. HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES - OAB/AP-492-A, para tomar ciência da audiência de Reconciliação, designada para o dia 12/06/2001, às 09:20 horas, neste Juízo.

PROCESSO Nº 860/2000 - AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.
Autora: IONE DE SOUZA COSTA
Advogado da Autora: DR. HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES - OAB/AP 492-A.
Representada: CARLOS GANTUS

Finalidade: INTIMAÇÃO do Advogado da Autora, DR. HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES - OAB/AP-492-A, para tomar ciência da audiência de Reconciliação, designada para o dia 12/06/2001, às 09:40 horas, neste Juízo

PROCESSO Nº 861/2000 - AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.
Autora: IONE DE SOUZA COSTA
Advogado da Autora: DR. HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES - OAB/AP 492-A.
Representado: ODETE NASCIMENTO MACIEL, GILBERTA NAGELA LOD, MARIA PANTOJA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES.

Finalidade: INTIMAÇÃO do Advogado da Autora, DR. HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES - OAB/AP-492-A, para tomar ciência da audiência de Reconciliação, designada para o dia 12/06/2001, às 10:00 horas, neste Juízo

Sede do Juízo: Sítio à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro, Oiapoque-AP-Fórum.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 23 dias do mês de novembro do ano dois mil. Eu, (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, o Subscrovo e assino.

Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Chefe de Secretaria

Publicações Diversas

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO
MUNICÍPIO DE ITAUBAL, ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DO ESTATUTO

Art. 1º - O Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Itaubal, Estado do Amapá é constituído para fins de defesa e representação legal da categoria profissional de trabalhadores rurais, com base territorial no Município de Itaubal.

Art. 2º - São finalidades do Sindicato.

a) Representar, defender e organizar os interesses da categoria perante as autoridades administrativas e jurídicas, os interesses gerais da categoria profissional e os interesses individuais de seus associados, relativos a atividades profissionais exercidas;

Art. 3º - Todo homem e Mulher maiores de 16 anos de idade que por atividade profissional ou vínculo empregatício, na base territorial, integre a categoria profissional dos trabalhadores rurais é garantido o direito de ser admitido como sócio do Sindicato.

Art. 8º - São Órgãos do Sindicato.

Congresso; Assembléia Geral; Diretoria; Conselho Fiscal e Delegacia Sindical

Art. 10º - As Assembléias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 14º - O Sindicato será administrado por uma diretoria de 06 (seis) membros efetivos com igual número de suplentes eleitos para um mandato de 02 (dois) anos.

Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro.

Art. 16º - Compete ao Presidente:

Representar o Sindicato ativa ou passivamente em juízo ou fora dele podendo delegar poderes;

Art. 29º - No caso de dissolução do Sindicato, se dará por deliberação expressa da Assembléia com a presença de 2/3 dos associados quites, o seu patrimônio será doado à entidades a critério da Assembléia Geral que deliberou a dissolução.

Art. 34 - Os sócios não respondem, nem mesmo solidariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Entidade.

Itaubal-AP, 29 de Outubro de 2000

Antônio Ferreira de Aguiar
Presidente do SINTRA ITAUBAL

JOSÉ EVERSON CARVALHO HOLANDA

Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Ciência e tecnologia -SEMA-AP, a Licença Prévia para extração de areia, seixo e terra na localidade, Estrado do Gogo, s/n, município de Laranjal do Jari-AP.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO AMAPÁ -
FECOMÉRCIO/AP

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO AMAPÁ, REALIZADA DIA SETE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil, reuniu-se extraordinariamente, no salão de reuniões da Federação do Comércio do Estado do Amapá, situado à rua Eliezer Levy, número um mil cento e vinte e dois, bairro central, em Macapá, Estado do Amapá, o Conselho de Representantes desta Entidade, para deliberação da Pauta do Edital de Convocação nº 004/2000 - CR/FECAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, que circulou dia quatro de dezembro do ano dois mil. O senhor presidente da FECOMÉRCIO/AP abriu a sessão às dezenove horas, verificando o quorum existente, com mais de dois terços dos membros do conselho, determinando o secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação que, após lido, o senhor presidente fez os esclarecimentos das matérias, objeto específico da reunião extraordinária, assim declinando: "a presente reunião do Conselho de Representantes da Federação do Comércio do Estado do Amapá, tem por objetivo específico para discussão e aprovação da Reforma Estatutária da FECAP, para atender as deliberações da V AGS; após discussão e votação, ficou aprovado por unanimidade, as modificações como segue: "Art. 1º - A Federação do Comércio do Estado do Amapá - FECOMÉRCIO/AP, fundada em 14 de fevereiro de 1991, arquivada no Ministério do Trabalho através do processo nº 24000.000955/91, publicado no DOU de 17/05/91, página 9356 como representante das categorias econômicas do comércio, na base territorial de todo o Estado do Amapá, com sede e foro na cidade de Macapá, à rua Eliezer Levy, nº 1122 - Centro, integrante do Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio - SICO-MÉRCIO, com o Código de Entidades Sindicais nº 01.043.0000.0.AP-5, a que se refere o art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, rege-se por este Estatuto. Parágrafo Único - Participaram da fundação da Entidade os seguintes Sindicatos e presidentes respectivamente: 1 - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Amapá - Heraldo Jamari Santos Bittencourt; 2 - Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Amapá - Waldir do Nascimento Carrera; 3 - Sindicato do Comércio Lojista do Estado do Amapá - Marcos Antônio Marques Cardoso; 4 - Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Amapá - Pierre Alcolumbre; 5 - Sindicato do Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos do Estado do Amapá - José Alcolumbre; 6 - Sindicato do Comércio Varejista de Móveis e Eletrodomésticos do Estado do Amapá - Jaime Domingues Nunes; 7 - Sindicato do Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros do Estado do Amapá - Virginaldo Ferreira Daltro e

as demais pessoas que assinaram a ata de fundação; Art. 7º - A filiação de sindicatos será aprovada pela Diretoria, "ad-referendum" do Conselho de Representantes, à pedido da parte interessada. §1º - Os Sindicatos candidatos a admissão, instruído seus requerimentos com o seguinte: I - certidão comprobatória do registro que lhe assegure natureza jurídica sindical; II - prova do prévio enquadramento sindical no plano da CNC e solicitação de registro no Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio - SICO-MÉRCIO; III - prova de viabilidade econômico-financeira da entidade mediante a comprovação de receita suficiente para manutenção dos serviços necessários à realização de suas finalidades, segundo critérios previamente estabelecidos pela Diretoria da Federação; IV - cópia autêntica da ata da reunião da Assembléia Geral que autoriza a filiação, indicando os seus representantes eleitos, junto a FECOMÉRCIO/AP, acompanhada de identificação de cada um; V - ata de fundação e cópia do Estatuto do sindicato; VI - comprovação de plena atividade no período mínimo de 12 (doze) meses no exercício de sua função; § 2º - A admissão só poderá ser recusada por motivo devidamente justificado. Art. 33 "... incluiu-se Parágrafo Único - Sendo o candidato integrante da administração de sindicato, só poderá concorrer a cargo de administração, se tiver sido eleito em pleito realizado no máximo 60 (sessenta) dias antes do início do prazo para registro de chapas concorrentes ao pleito da FEDERAÇÃO". DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, incluiu-se o Art. 78 - Toda a atual Diretoria da Federação do Comércio do Estado do Amapá - FECOMÉRCIO/AP, eleita no último pleito, terá o prazo de seu mandato dilatado até 22 de junho de 2004, para efeito de adequação à Sincronia de mandatos estabelecida pela V AGS, Resolução CR/CNC/015-2000 e Resolução CR/CNC/340-2000". Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião às vinte e uma horas e trinta minutos, determinando a lavratura da ata de reunião, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, PEDRO PAULO PANTOJA CREAÇÃO, que secretarei os trabalhos e pelo senhor presente do Conselho de Representantes da FECOMÉRCIO/AP, MANOEL RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA. Em Macapá, dia 07 de dezembro de 2000.

Manoel Raimundo P. Costa
Presidente da FECAP
CPF 000 009 428 - 55

COOPERATIVA CENTRAL DOS
PANIFICADORES DO AMAPÁ - CENPAN
R. General Rondon, 2980 - Trem - Macapá - AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os cooperantes para uma Reunião de Assembléia Geral, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2000, na Rua General Rondon, 2980, a partir das 20:00h, em primeira chamada e às 20h30min, em segunda chamada, para deliberar os seguintes assuntos:

- 1 - Discussão e votação do Estatuto;
- 2 - Eleição e posse da 1ª Diretoria;
- 3 - O que ocorrer.

Macapá - AP, 12 de dezembro de 2000

Comissão Organizadora:
Flávio Brício Maurício de Sena
Antônia Maria Pereira
Antônia Maria Pereira

Marliete Maurício de Sena
MARLIETE MAURICIO DE SENA

Grêmio Escola Maracatú da Favela
Fundada em 19 de Dezembro de 1957

Edital

A comissão provisória do G.E.S. Maracatú da Favela, baseado no estatuto capítulo VIII, Seção I Art. 22, convoca todos os brincantes da escola a participarem da Assembléia Geral, que será realizada dia 15 (Quinze) de Dezembro de 2000 (sexta-feira), local sede da UBMA, às 18:30 hs 1ª e 2ª chamada com 2/3 dos brincantes, e às 19:00 hs com qualquer número de brincantes.

Pauta:

Aprovação do estatuto
Escolha do Conselho Deliberativo
Escolha do Conselho Fiscal
Diretoria Executiva
O que ocorrer

Comissão Provisória

José Egídio da Silva Gonçalves

Adelson Ramos